

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

TOMADA DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME E COMBATE A INCÊNDIO NA UNIDADE DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE - SOROCABA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.200/2017-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

1.1 De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 11.200/2017-SAAE**, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe.

1.2 A presente licitação é do tipo **“menor preço”** e se processará de conformidade com este edital e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.

1.3 Os envelopes **“Habilitação”** e **“Proposta”** deverão ser entregues no Setor de Licitação e Contratos do SAAE **até às 09:00 horas do dia 08/11/2018**, devendo a abertura do envelope **“Habilitação”** ser iniciada às **09:05 horas** deste mesmo dia, em ato público.

1.4 As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE. Comunicações pelo telefone 3224- 5815, Internet www.saaesorocaba.com.br ou através de correspondência: endereçar ao SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, CEP: 18.095-340 Sorocaba – SP.

1.4.1. O SAAE não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Setor de Licitação e Contratos

1.5 Integram este edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência e Anexo A;
- **Anexo II** - Planilha Orçamentária e Demonstrativo do Cálculo do BDI;
- **Anexo III** - Projetos Executivos (Estrutural, Hidráulico, Elétrico);

Obs.: Os Projetos estão disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante na cláusula 1.4 deste edital (MÍDIA)
- **Anexo IV** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo V** - Modelo de Credenciamento;
- **Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VIII** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo IX** - Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo X** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo XI** - Ordem de Serviço;
- **Anexo XII** - Instrução de Trabalho;

2. OBJETO E VALOR.

- 2.1** A presente Tomada de Preços tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação e instalação do sistema de alarme e combate a incêndio na unidade do Centro Operacional do SAAE - Sorocaba**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.
- 2.2** Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Termo de Referência - Anexo I e Anexo A**, os quais fazem parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.

2.3 Foi orçado em **R\$ 838.312,87 (Oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos)**, o valor global da contratação, o qual fica fixado como limite máximo admitido pelo SAAE.

3. VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

3.1 O contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1. O contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

3.2 Homologado o julgamento e adjudicado o objeto desta Tomada de Preços, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.

3.3 A licitante vencedora deverá apresentar **no ato da assinatura do contrato**:

3.3.1. Documento comprobatório dos poderes de representação.

3.3.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VIII**.

3.3.3. Apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal 10.438/13.

3.3.3.1. Ocorrendo aditamento, a licitante vencedora deverá ajustar a vigência e valor do Seguro, proporcionalmente, em **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do respectivo termo de aditamento.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS.

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1.** A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.
- 4.1.2.** O valor da garantia acima referida, será restituído à licitante vencedora quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo SAAE nos termos do item 9.1 deste edital.

4.2. Para o subitem 4.1 e 4.1.2:

- 4.1.3.** Ocorrendo aditamento, a licitante vencedora deverá complementar a Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.
- 4.1.4.** Ocorrendo prorrogação, a licitante vencedora deverá prorrogar a vigência da Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.
- 4.1.5.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:
- a)** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
 - b)** Prejuízos causados ao SAAE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
 - c)** Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo SAAE à licitante vencedora.
 - d)** Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela licitante vencedora.
- 4.1.5.1.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do subitem 3.5.3.

4.3. Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do **SAAE**, dentro dos limites legais permitidos.

5. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

- 5.1** A licitante vencedora deverá iniciar os serviços **em até 15 (quinze) dias** da data do recebimento da **Ordem de Serviço - Anexo XI**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, podendo ser tolerados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados

e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções nos termos do subitem 19.1.2.

5.1.1 Decorrido o prazo acima e se os serviços não forem iniciados, a contratada será notificada para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, inicia - lo; caso contrário, será aplicada a multa de acordo com o subitem 15.1.8.

5.2 A entrega total do objeto desta licitação (Projetos Estrutural, Hidráulico e Elétrico) deverá ocorrer em até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data definida para o início dos serviços, constante na **Ordem de Serviço - Anexo XII**. As revisões solicitadas deverão ser atendidas em até 15 dias.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1 Regime de Execução.

6.1.1. Os serviços serão executados sob o regime de “**empreitada por preço global**”, devendo a licitante vencedora fornecer mão de obra especializada para aplicação da manutenção preventiva e corretiva do objeto, além de possuir materiais, ferramentas e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento dos serviços.

6.2 Representação do SAAE.

6.2.1. O SAAE designará o **Chefe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

6.2.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

6.2.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

6.3 Representação da Licitante Vencedora.

6.3.1. A licitante vencedora deverá manter a frente dos serviços, um **preposto**, que será responsável pelo acompanhamento, esclarecimentos, segurança do trabalho e que responderá, único e exclusivamente ao Fiscalizador do SAAE.

6.4 Da Equipe Técnica.

6.4.1. A licitante vencedora deverá manter pessoal qualificado e com atribuições definidas em conformidade com a legislação vigente e

experiência profissional compatível com o porte, característica e natureza dos serviços, para, além da condução das equipes de montagem, manter o contexto do projeto atualizado, face às alterações que por ventura forem introduzidas por legislação ou normas correlatas e que possam ou venham a ser aplicadas à espécie.

6.5 Subcontratação.

6.5.1. Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter anuência expressa deste SAAE.

6.5.1.1. A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no edital.

6.6 Normas Técnicas.

6.6.1. As Normas Técnicas aplicadas e a serem obedecidas por ocasião da execução da implantação e instalação do referido sistema de combate a incêndio na Unidade do Centro Operacional do SAAE – Sorocaba, são as constantes do **Projeto Técnico – Anexo III**, às quais a licitante vencedora fica vinculada a obedecer e respeitar de maneira rigorosa, dentre elas compreendendo:

6.6.1.1. Obras civis envolvendo estruturas de concreto e concreto pré-armado, bases de instalações, caixas de inspeção, tubulação enterrada, produtos metálicos, conexões, instalações predial de água fria e água quente, instalações e materiais elétricos, isolamento elétrico, iluminação de emergência, cabeamento elétrico e conectores e acessórios, condutores elétricos, botões contadores, lâmpadas de iluminação, eletrodutos, grupo motor gerador, energia elétrica, condições ambientais, unidade de supervisão de corrente alternada, bases metálicas, sistema de controle de instrumentação, peças sobressalentes, chapa de fechamento, sistema elétrico, barramento, fiação, instrumentos de medição, quadro gerais e disjuntores e de baixa tensão, chaves seccionadas e comutadoras, medidores eletrônicos de energia, dispositivos protetores contra surtos, fitas isolantes, perfilhados e eletrocalhas, condutores, caixas aparentes, pinturas, sistema de alarme de incêndio, dispositivos de campo dentre outras previstas no Projeto Técnico;

6.6.1.2. Normas Internacionais aplicadas, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e demais normas

correlatas e vigentes a serem aplicadas ou que venham a ser promulgadas e exigidas, por ocasião da execução do projeto de implantação e instalação.

7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

- 7.1** A licitante vencedora será obrigada a cumprir todas as determinações constantes no **Termo de Referência – Anexo I e Anexo A**, sob pena de aplicação das sanções prevista no item 19 e subitens.
- 7.2** A licitante vencedora deverá estar com todos os materiais e equipamentos a serem empregados e instalados no sistema para prévia verificação dos responsáveis técnicos e fiscal do contrato designados pelo SAAE – Sorocaba, na conformidade do que prescreve a legislação e normas vigentes, sendo os casos obscuros e de audiência de normatização avaliados, exclusivamente, pelos responsáveis técnicos do SAAE, tendo o poder de vedar a utilização daqueles considerados incompatíveis e não condizentes com a característica e adequações firmadas no Projeto Técnico.
- 7.3** A necessidade da realização de testes em materiais, equipamentos, instrumentação, funcionamento do sistema ou qualquer outra exigência de sua realização, quer determinada por legislação pertinente e vigente, normas de órgãos de certificação de produtos e materiais (IMMETRO, ABNT, etc), bombeiros responsáveis pela vistoria e expedição do respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou por eventuais necessidades verificadas in loco e por ocasião da execução física do projeto e em comum acordo entre as partes contratantes, devem obrigatoriamente seguir as recomendações, orientações, determinações ou outros comunicados expedidos pelos órgãos oficialmente controladores e reguladores responsáveis e competentes.
- 7.4** Quando na eventualidade de realização de testes determinados como obrigatórios previstos de forma expressa no **Projeto Técnico – Anexo III** ou decorrente de normatização aplicada a natureza do trabalho e serviços, a licitante vencedora será exclusivamente responsável pelos encargos, custos da realização, despesas diversas e inertes a realização, sem ônus ou despesas pecuniárias adicionais para o SAAE Sorocaba.
- 7.5** Será escopo objeto desta licitação, prover toda a instalação do sistema de combate a incêndio, devendo ser respeitado o **Projeto Técnico**, conforme:
- a)** Casa de Bombas;
 - b)** Rede de Hidrantes;
 - c)** Sistema de Alarme de Incêndio (Acionadores e Sirenes);

- d) Sistema de Iluminação de Emergência;
- e) Sinalização e Rota de Fuga;
- f) Interligação hidráulica entre reservatório técnico e casa de bombas;
- g) Instalação e Alimentação de quadro de energia para interligação da casa de bombas;
- h) Obras Civas que se fizer necessário;
- i) As Built Projeto;
- j) Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Obra (AVCB).

7.6 Todo o fornecimento de peças, materiais, equipamentos insumos, aplicação e uso de materiais e produtos, inclusão de materiais e produtos, realização de obras civis, mecânicas, hidráulicas e elétricas etc., deverá rigorosa e integralmente, obedecer às diretrizes fixadas no **Projeto Técnico – Anexo III**.

7.7 O Projeto de Infraestrutura e Cabeamento do Sistema de Alarme de Incêndio, deverá seguir as norma aplicáveis da ABNT, em especial a NBR 5410 e, na falta destas, as normas NEC (Nacional Electrical Code), bem ainda, as diretrizes fixadas no PROJETO TÉCNICO e ITT (Instrução Técnica de Trabalho) desenvolvida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE – Sorocaba.

7.7.1. Quaisquer alterações que se fizerem ou que venham a ser necessárias deverá, obrigatoriamente, ser submetidas previamente à aprovação do fiscalizador do contrato.

8. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

8.1 Recebimento Provisório: Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 45 dias da **comunicação escrita da licitante vencedora**.

8.2 Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços será expedido pelo SAAE em favor da licitante vencedora, 60 (sessenta) dias corridos após a efetivação do pagamento do último documento fiscal dos serviços executados, lavrados em 02 (duas) vias de igual teor e assinadas pelas partes contratantes.

9. PROPOSIÇÃO DE PREÇOS.

- 9.1** Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os serviços executados conforme discriminados no **Termo de Referência - Anexo I e Anexo A**.

10. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

- 10.1** Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta conforme Lei nº 10.192/2001. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice de **“Prestação de Serviços em Geral”**, que pode ser obtido no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta

- 10.1.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês, a contar da data da apresentação da proposta;

- 10.2** Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, abaixo:

Item	Descrição	Prazo	Acumulado	Valor	Percentual de desembolso
1	Reunião de abertura e integração	20	-	R\$	20%
2	Recebimento dos materiais				
3	Serviço de escavação e remoção da tubulação existente				
4	Serviços de abertura de forros, telhados, paredes e pisos.				

5	Serviço de instalação de tubulação enterrada a ser substituída	10	30		
6	Serviço de construção de casa de bombas, bases de equipamentos e sua cobertura, caixas de passagem e lajes.	15	45	R\$	15%
7	Serviço de instalação de eletrodutos, perfilados, entre forros e passagem de fiação e cabos.	15	60		
8	Recomposição de forros, paredes, pisos abertos, com alvenaria, gesso, massa corrida, pinturas.	15	75	R\$	20%
9	Serviço de instalação das bombas de incêndio e bomba jockey	15	90		
10	Instalação de equipamentos dos sistemas elétricos e eletrônicos	15	105	R\$	35%
11	As Built da obra	10	115		
12	Treinamento operacional e de manutenção	05	120		
13	Aprovação do Corpo de Bombeiros	30	150	R\$	10%
		TOTAL		R\$	100%

10.3 No **1º (primeiro) dia útil** de cada mês, a licitante vencedora deverá apresentar ao SAAE a medição mensal através de relatório, contendo a(s) etapa(s) do(s) serviço(s) realizado(s) no mês anterior, de acordo com o cronograma, para a conferência e aprovação do Setor/Departamento solicitante.

10.4 Juntamente com a medição, a licitante vencedora encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

10.4.1. A licitante vencedora emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo Setor competente do SAAE.

- 10.4.2.** Se eventualmente a licitante vencedora estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.
- 10.5** O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015 - SAAE**, sendo:
- 10.5.1.** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- 10.5.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 10.6** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data de sua apresentação;
- 10.6.1.** A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;
- 10.6.2.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 10.7** O pagamento referente ao Comissionamento (item 14 do Cronograma Físico Financeiro), será efetuado após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra.
- 10.8** Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 10.8.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do **Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM**, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 10.9** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções prevista no item 19, podendo ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:
- a) **Guia** de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;
- b) **Certidão** Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

- c) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.9.1.** Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.
- 10.9.2.** Os documentos relacionados no subitem 9.8, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

11. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 11.1** Para participar da presente, a licitante deverá estar inscrita no Registro Cadastral desta Autarquia, compatível com o objeto desta licitação.
- 11.1.1.** Os interessados não cadastrados poderão se cadastrar até o terceiro dia antes da entrega dos envelopes no Setor de Licitação e Contratos.
- 11.1.1.1.** A relação dos documentos para cadastramento, poderá ser retirada no SAAE ou no site www.saaesorocaba.com.br.
- 11.2** É vedada a participação nesta Tomada de Preços empresas:
- a) Suspensas nos seus direitos de licitar e impedidas de contratar com esta Administração;
 - b) Declaradas inidôneas pela Administração Pública;
 - c) Em regime de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, inciso II;
 - d) Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128, de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013 e Decreto Municipal 20.903/2013.

- e) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- f) Que tenham sócios, responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do **SAAE**;
- g) Que tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- h) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- i) Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública

12. DA HABILITAÇÃO.

12.1 O envelope '**HABILITAÇÃO**' deverá conter os documentos abaixo relacionados:

12.1.1. Cópia do Certificado de Registro Cadastral válido, conforme exigido no subitem 10.1.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - a1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - a2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
 - a3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários,

expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- d) Comprovante de enquadramento de ME/EPP, se for o caso

12.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Qualificação Técnica Genérica.

- a1) Certidão de Pessoa Jurídica no conselho Regional de Engenharia Agronomia (CREA), atualizada, em nome da empresa com seus responsáveis técnicos, com no mínimo 01(um) profissional com Graduação de Engenharia Mecânica, Elétrica ou Civil, com comprovação de vínculo profissional.

b) Qualificação Técnica Operacional.

- b1) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente (CREA), no(s) qual(ais) se identifique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP:
 - **Execução de serviços e obras para instalação de Sistema Alarme e Combate à Incêndio.**

c) Qualificação Técnica Profissional.

- c1) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA e em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, nos termos da Súmula nº 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar serviços com as mesmas

características aos do objeto da presente licitação e que façam expressa e explícita referência à execução de serviços e obras para instalação de Sistema de Alarme e Combate à Incêndio.

d) Indicação do Engenheiro responsável técnico da empresa, com a devida comprovação do vínculo profissional, por intermédio de contrato de trabalho, carteira profissional, ficha de empregado, contrato social e sendo autônomo que este preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

e) Visita Técnica Obrigatória.

e1) Declaração de visita obrigatória fornecida pela Direção Geral do SAAE de Sorocaba:

e1.1) Para obtenção da declaração da visita citada no subitem anterior, a licitante interessada em participar deste certame, deverá visitar o local do serviço, a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que os mesmos apresentam para a perfeita execução do objeto. A licitante deverá informar através e-mail roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br, a data e o horário para a realização da visita, como também os dados da empresa e do representante credenciado, devendo comparecer no dia agendado no Setor de Licitação e Contratos do SAAE Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, de onde será acompanhado por um representante do SAAE. Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes de desconhecimento dessas condições.

e1.2) A visita técnica deverá ser efetuada por um representante devidamente credenciado pela empresa licitante, **devendo comprovar esta condição no ato da visita.**

e1.3) A visita técnica poderá ser efetuada até a data da abertura do certame. Em nenhum caso será admitido alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, ficando a licitante vencedora sujeita as penalidades previstas em lei.

12.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor estimado**, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:
- Publicação em Diário Oficial; ou
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, ou
 - Comprovação por Sped.
- b2) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:
- Índice de liquidez corrente - $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$;
 - Índice de liquidez geral - $ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP) > \text{ou} = 1,0$
 - Grau do endividamento - $GE = (PC+ELP)/AT < \text{ou} = 1,0$

ONDE:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

RLP = Realizável à longo prazo

ELP = Exigível à longo prazo

AT = Ativo total

- b3)** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.
- b4)** “Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 2.1.4, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular de empresa ou seu representante legal.”
- c)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- c1)** Nos casos de Recuperação Judicial e Extra Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira

12.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.

- 12.1.6.** A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, **deverá apresentar, na forma da Lei**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

- 12.1.6.1.** Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 12.1.7.** Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, as ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida no item 12, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- 12.1.8.** Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às ME's e EPP's o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.1.8.1.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 12.1.9.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.1.9.1.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet, estarão dispensados de autenticação.
- 12.1.10.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 12.1.11.** **Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão**

ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.1.11.1. Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.

12.1.12. O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados, exceto nos casos de matriz e filial, que atendam o subitem 12.1.12.1.

12.1.13. A Comissão Especial Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores do **SAAE** Sorocaba, sempre que a licitante deixar de apresentar documento exigido no edital; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, desde que atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas no presente edital.

12.1.13.1. Havendo superveniência de fato impeditivo à habilitação, a licitante fica obrigada a declará-lo, sujeitando-se, não o fazendo, às penalidades cabíveis.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 12 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

13.1 O envelope “**Proposta**” deverá conter:

13.1.1. Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo os valores unitário e global para execução dos serviços, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e demais encargos para execução dos serviços, conforme modelo do **Anexo IV**.

13.1.1.1. Considerar como mês base o de apresentação da proposta.

13.1.2. A Planilha orçamentária efetuada em impresso próprio deve seguir o mesmo modelo do Anexo IV, não podendo ser alteradas as quantidades e nem as especificações dos serviços.

- 13.1.3.** Indicação, com nome e qualificação, de quem subscreve os elementos da proposta.
- 13.1.4.** Indicação com nome e qualificação, de quem será o preposto que acompanhará a execução dos serviços.
- 13.1.5.** Nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando RG, CPF, endereço, telefone, cargo, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento e endereço residencial na hipótese de adjudicação.
- 13.1.6.** Agência bancária e o nº da conta corrente, para pagamentos.
- 13.1.7.** Número do telefone e e-mail para envio de correspondências.
- 13.1.8.** Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da mesma.
- 13.1.9.** Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo a indicação dos preços unitários e totais de cada item das Tabelas que integram o Termo de Referência embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer, utilizando-se como parâmetro o Acórdão do TCU (Plenário) nº 2622/2013.
- 13.1.10.** A composição de LS – Leis Sociais, bem como a composição analítica do BDI de forma detalhada, com os seguintes itens, dentre outros: garantias, riscos, despesas financeiras, administração central, tributos (ISS, PIS, CONFINS etc), custos indiretos e lucros, comprobatórios da exigibilidade da proposta, respeitando também o Acórdão do TCU (Plenário) nº 2622/2013.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento das propostas, que estas sejam apresentadas na ordem enumerada no item 13 e seus subitens, devidamente numeradas e reunidas com presilha para facilitar a juntada no processo.

14. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

- 14.1** Os documentos estipulados no item 12 e seus subitens deverão ser entregues em **envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:**

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 - PA Nº 11.200/2017

“HABILITAÇÃO”

- 14.2** Depois de preenchida de acordo com o item 13, a **PROPOSTA** deverá ser entregue em **envelope fechado consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:**

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 - PA Nº 11.200/2017

“PROPOSTA.

- 14.3** Somente poderão se manifestar em ATA:

- a) Representante legal da empresa, munido de comprovante e RG;
- b) Procurador munido de procuração e RG, ou;
- c) Representante credenciado pela empresa, munido da credencial e RG.

15. DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

15.1 DA HABILITAÇÃO.

- 15.1.1.** Examinados os documentos do envelope **“HABILITAÇÃO”**, a Comissão Especial Permanente de Licitações, decidirá pela **HABILITAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** das licitantes.
- 15.1.2.** Será declarada **INABILITADA** a licitante que oferecer documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no item 11 e subitens.
- 15.1.3.** Os envelopes contendo as **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas, só serão abertos depois de transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, ou se esses ocorrerem, após o seu julgamento, ou se houver desistência expressamente consignada em ATA.
- 15.1.4.** Serão desenvolvidos fechados os envelopes **PROPOSTA** às licitantes **INABILITADAS**.

15.2 DA PROPOSTA.

- 15.2.1.** As propostas deverão obedecer rigorosamente o disposto no item 13 e subitens.

15.2.2. Esta licitação é do tipo **menor preço global** e a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

15.2.2.1. O custo estimado não obsta a apresentação de valor inferior ao ali constante, desde que exequível.

15.2.2.2. Nos casos em que a licitante apresentar valor inferior, o SAAE poderá requisitar a apresentação de detalhamento desse valor referente ao custo ofertado nessas condições.

15.2.2.3. Para aferir a aceitabilidade da proposta, o SAAE poderá solicitar ao licitante, que no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, para análise de julgamento, apresente o que segue:

- a) Cronograma físico-financeiro do serviço pelo método de barras.
- b) Composição analítica dos preços, aplicando os encargos sociais, devendo os mesmos possuir coeficientes de produtividade compatíveis com o mercado e deverão ser comprovados através de tabelas de empresas especializadas ou órgãos reconhecidos e representativos, tais como FDE, PM DE SÃO PAULO, CPOS, PINI e outros.

15.2.3. Será declarada vencedora a proposta que oferecer maior vantagem ao SAAE, dentro do critério estabelecido no item.15.2.2.

15.3 Será desclassificada a proposta que:

15.3.1. Apresentar valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Art. 44, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

15.4 Depois de abertas às propostas não serão aceitas desistência ou quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

15.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, salvo a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão Especial Permanente de Licitações (art. 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93).

16. MULTAS E SANÇÕES.

16.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso ou paralisação na execução dos serviços** sem motivo justificado e relevante;

16.1.3. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato **por serviço não aceito**, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que a licitante vencedora for notificada, a fazer as necessárias correções;

16.1.4. Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso na entrega dos serviços**;

16.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo **descumprimento a quaisquer outras cláusulas**;

16.1.6. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as guias e certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 8.8;

16.1.7. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, se a licitante vencedora **não efetuar a renovação da garantia**, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

16.1.8. Multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a licitante vencedora **não inicie os serviços na data determinada** na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no subitem 4.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.2.;

16.1.9. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso a licitante vencedora **não inicie os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, conforme estabelecido no subitem 4.1.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso a licitante vencedora não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 16.1.2.;

- 16.1.10.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.2;
- 16.1.11.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros, sem observância do estabelecido no item 6.5.
- 16.2** Decorridos os dez dias previstos nos subitens acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o SAAE a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 16.3** A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
- 16.3.1.** Na hipótese do subitem anterior o SAAE poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação. (artigos 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 16.4** Sem prejuízo das sanções previstas no item 16 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.5** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.
- 16.5.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.6** A aplicação das penalidades previstas neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 16.7** Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.
- 16.8** O valor das penalidades poderá ser descontado, primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente, será descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo SAAE.
- 16.8.1.** Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da

mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

16.9 Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

16.10 O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo SAAE, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.10.1. Estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

17. RECURSO FINANCEIRO.

17.1 A despesa decorrente desta licitação será atendida através da dotação orçamentária alocada ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, a dotação nº 24.04.00 4.4.90.51 17 512 5005 2165 04.

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

18.1 É assegurado aos participantes do procedimento licitatório o direito de recurso contra os seguintes atos, conforme Artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial:

18.1.1. habilitação ou inabilitação;

18.1.2. julgamento das propostas;

18.1.3. anulação ou revogação da licitação.

18.2 O recurso deverá ser interposto pela licitante dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato ou de lavratura da ata, e será dirigido ao Diretor Geral do SAAE por intermédio da Comissão Especial Permanente de Licitações.

18.3 A intimação dos atos será publicada nos termos da legislação vigente ou por comunicação direta aos interessados.

18.4 Os recursos interpostos terão efeitos suspensivos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

- 18.5** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunicará às demais licitantes os recursos interpostos, os quais poderão ser impugnados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 18.6** A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior para decisão a ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 18.7** Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 19.1** A licitação será processada e julgada pelo Comissão Especial Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
- 19.2** O **SAAE** se reserva no direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 19.3** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham adquirido o edital, poderão fazer, por escrito, consultas à Comissão nas condições a seguir:
- 19.3.1.** As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas oficialmente no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, ou pelos telefone: (15) 3224-5825 ou através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br em até 02 (dois) dias úteis antes da data final consignada para a entrega dos envelopes e as respostas serão disponibilizadas na Internet, encaminhadas aos interessados e publicadas se a legislação assim exigir.
- 19.3.2.** As impugnações e recursos poderão ser feitos nos prazos determinados na Lei, protocoladas no Setor de Licitação e Contratos do SAAE.
- 19.3.3.** A cada manifestação da Comissão será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), que se incorporará a este Edital.

- 19.4** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente:
- a)** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão Especial Permanente de Licitações informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - b)** Considerou que os elementos desta permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 19.5** A participação na presente implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 19.6** Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no Quadro de Avisos de Licitações do **SAAE**, e publicado de acordo com a legislação vigente.
- 19.7** Todos os trâmites desta, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados nos termos da legislação vigente, da qual correrão os prazos para recurso, quando for o caso, e também expostos na Internet, neste caso única e exclusivamente para consulta (www.saaesorocaba.com.br), prevalecendo sempre a contagem do prazo para recurso a data da publicação na imprensa.

Sorocaba, 16 de outubro de 2018.

RONALD PEREIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL



TERMO DE REFERÊNCIA – SISTEMA DE INCÊNDIO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME E COMBATE A INCÊNDIO NA UNIDADE DO CENTRO OPERACIONAL DO SAAE – SOROCABA.

1.	OBJETIVO.	30
2.	LOCAL.	30
3.	NORMAS TÉCNICAS APLICADAS.	30
4.	DA EQUIPE TÉCNICA.	31
5.	MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES.	31
6.	TESTES.	31
7.	ESCOPO DOS SERVIÇOS.	32
8.	EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA.	33
9.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	34
10.	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS - ATO.	35
11.	DO INÍCIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.	36
12.	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.	36
13.	PAGAMENTO.	37
14.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.	38
15.	VISITA TÉCNICA.	39
16.	CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.	39
17.	SEGURANÇA DO TRABALHO.	40
18.	DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.	40
19.	DA SUBCONTRATAÇÃO.	41
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO.	41
21.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO.	41
22.	VIGÊNCIA.	41
23.	DISPOSIÇÕES FINAIS.	41

1. OBJETIVO.

O objetivo do presente Termo de Referência é orientar a contratação do serviço de execução de obras para implantação e instalação de Sistema Alarme e Combate a Incêndio na unidade do Centro Operacional do SAAE-Sorocaba, na **conformidade do projeto técnico desenvolvido** por empresa especializada e aprovado pelos representantes do SAAE – SOROCABA, envolvidos na implantação do sistema, cujo projeto técnico é documento integrante deste instrumento, compondo documento anexo, constante na forma de CD Room a ser retirado pelas licitantes juntamente ao respectivo edital.

2. LOCAL.

Os serviços serão executados no Centro Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, situado na Av. Comendador Camilo Julio, nº 255, Jardim Ibiti do PAÇO, Sorocaba - São Paulo.

3. NORMAS TÉCNICAS APLICADAS.

As Normas Técnicas aplicadas e a serem obedecidas por ocasião da execução da implantação e instalação do referido sistema de combate a incêndio na Unidade do Centro Operacional do SAAE – Sorocaba são as constantes do aprovado PROJETO TÉCNICO, às quais a CONTRATADA fica vinculada e obrigada a obedecer e respeitar de maneira rigorosa, dentre elas se compreendendo: obras civis envolvendo estruturas de concreto e concreto pré-armado, bases de instalações, caixas de inspeção, tubulação enterrada, produtos metálicos, conexões, instalação predial de água fria e água quente, instalações e materiais elétricos, isolamento elétrico, iluminação de emergência, cabeamento elétrico e conectores e acessórios, condutores elétricos, botões, contadores, lâmpadas de iluminação, eletrodutos, grupo moto gerador, energia elétrica, condições ambientais, unidade de supervisão de corrente alternada, bases metálicas, sistema de controle de instrumentação, peças sobressalentes, chapas de fechamento, sistema elétrico, barramento, fiação, instrumentos de medição, quadros gerais e disjuntores e de baixa tensão, chaves seccionadas e comutadoras, medidores eletrônicos de energia, dispositivos protetores contra surtos, fitas isolantes, perfilados e eletrocalhas, condutes, caixas aparentes, pinturas, sistema de alarme de incêndio, dispositivos de campo, dentre outras previstas no projeto técnico; Normas Internacionais aplicadas; Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e demais normas correlatas e vigentes a serem aplicadas ou que venham a ser promulgadas e exigidas, por

ocasião da execução do projeto de implantação e instalação ocasião da execução do projeto de implantação e instalação.

4. DA EQUIPE TÉCNICA.

Cabe a CONTRATADA, manter pessoal qualificado e com atribuições definidas em conformidade com a legislação vigente e experiência profissional compatível com o porte, característica e natureza dos serviços, para, além da condução das equipes de montagem, manter o contexto do projeto atualizado, face às alterações que porventura forem introduzidas por legislação ou normas correlatas e que possam ou venham a ser aplicadas à espécie.

5. MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES.

As especificações técnicas dos materiais visam estabelecer os parâmetros mínimos, qualificativos, para fornecimento de materiais de uso geral, devendo de forma particular ser observadas as condições e padrões de qualidades exigidas pelas normatizações vigentes e que atendam às necessidades estabelecidas e fixadas pelo Projeto Técnico, instrumento condutor dos trabalhos executivos de instalação e implantação do sistema de combate a incêndio.

Todos os materiais e equipamentos a serem empregados e instalados no sistema serão objetos de prévia verificação dos responsáveis técnicos e Fiscal do Contrato designados pelo SAAE – Sorocaba, na conformidade do que prescreve a legislação e normas vigentes, sendo os casos obscuros e de ausência de normatização avaliados, exclusivamente, pelos responsáveis técnicos do SAAE – Sorocaba, tendo o poder de vedar a utilização daqueles considerados incompatíveis e não condizentes com a característica e adequações firmadas no Projeto Técnico.

A tensão de alimentação das luminárias de emergência deverão atender aos padrões das instalações já existentes no Centro Operacional, com luminárias em 220Vca.

6. TESTES.

A necessidade da realização de testes em materiais, equipamentos, instrumentação, funcionamento do sistema ou qualquer outra exigência de sua realização, quer determinada por legislação pertinente e vigente, normas de órgãos de certificação de produtos e materiais (INMETRO, ABNT, etc), Bombeiros responsáveis pela vistoria e expedição do respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou por eventuais necessidades verificadas in loco e por ocasião da execução física do

projeto e em comum acordo entre as partes contratantes, devem obrigatoriamente seguir as recomendações, orientações, determinações ou outros comunicados expedidos pelos órgãos oficialmente controladores e reguladores responsáveis e competentes.

Na eventualidade da realização de testes determinados como obrigatórios, previstos de forma expressa no Projeto Técnico ou decorrente de normatização aplicada a natureza do trabalho e serviços, a CONTRATADA é exclusiva responsável pelos encargos, custos da realização, despesas diversas e inerentes a realização, sem ônus ou despesas pecuniárias adicionais para o SAAE Sorocaba.

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS.

Será escopo objeto desta contratação, prover toda a instalação do sistema de combate a incêndio, conforme tabela abaixo:

Será escopo objeto desta contratação, prover toda a instalação do sistema de combate a incêndio, conforme tabela abaixo:

- a)** Casa de Bombas;
- b)** Rede de Hidrantes;
- c)** Sistema de Alarme de Incêndio (Acionadores e Sirenes);
- d)** Sistema de Iluminação de Emergência;
- e)** Sinalização de: Rota de Fuga; Saída de Emergência; Ponto de Encontro (Brigadista);
- f)** Interligação hidráulica entre reservatório técnico e casa de bombas;
- g)** Instalação e Alimentação de quadro de energia para interligação da casa de bombas;
- h)** Obras Civis que se fizerem necessárias;
- i)** As Built do Projeto;
- j)** FAT – Ficha de Alteração Técnica junto ao Corpo de Bombeiros quando houver alteração no projeto executivo;

k) Providenciar os atestados de:

- Instalação e teste de estanqueidade da Central de GLP, acompanhada da respectiva ART;
- Laudo ou memorial descritivo dos materiais de revestimento e acabamento existentes com suas respectivas especificações e classificações conforme Instrução Técnica 10/11 do Corpo de Bombeiros;
- Atestado de conformidade das instalações elétricas conforme Instrução Técnica 41/11 do Corpo de Bombeiros;
- Atestado de conformidade do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) conforme NBR 5419 da ABNT e Instrução Técnica 41/11 do Corpo de Bombeiros.

l) Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Obra (AVCB)

Nota: Deve ser respeitado o Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros e disponibilizado pelo SAAE Sorocaba.

Todo o fornecimento de peças, materiais, equipamentos, insumos, aplicação e uso de materiais e produtos, inclusão de materiais e produtos, realização de obras civis, mecânicas, hidráulicas e elétricas etc, deverá, rigorosa e integralmente, obedecer às diretrizes fixadas no Projeto Técnico elaborado, documento integrante desta pertinente contratação.

8. EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA.

O projeto de infraestrutura e cabeamento para o sistema Alarme de Incêndio deve seguir as normas aplicáveis da ABNT, em especial a NBR 5410 e, na falta destas, as normas NEC (National Electrical Code), bem ainda, as diretrizes fixadas no PROJETO TÉCNICO e ITT (Instrução Técnica de Trabalho) desenvolvida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE – Sorocaba.

Quaisquer alterações que se fizerem ou que venham a ser necessárias deverá, obrigatoriamente, ser submetidas previamente à aprovação da Fiscalização do Contrato do SAAE - Sorocaba.

9. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

SAAE-SCI-ELE-F01-ALINC_IMPLEDET-R00
SAAE-SCI-ELE-F02-ALINC_PRPRPL-R00
SAAE-SCI-ELE-F03-ALINC_ADM-R00
SAAE-SCI-ELE-F04-ALINC_REF-R00
SAAE-SCI-ELE-F05-ALINC_SUBENERGEPORT-R00
SAAE-SCI-ELE-F06-ALINC_REDSUBDET-R00
SAAE-SCI-ELE-F07-ALINC_DEPAUD-R00
SAAE-SCI-ELE-F09-CASADEBOMBAS-R00
SAAE-SCI-ELE-F11-CASADEBOMBAS-R00
SAAE-SCI-ELE-F12-CASADEBOMBAS-R00
SAAE-SCI-ELE-F13-CASADEBOMBAS-R00
SAAE-SCI-ELE-F16-ILEMERG_PRPR1-R00
SAAE-SCI-ELE-F17-ILEMERG_PRPR2-R00
SAAE-SCI-ELE-F18-ILEMERG_PRPR3-R00
SAAE-SCI-ELE-F19-ILEMERG_ADMPL-R00
SAAE-SCI-ELE-F20-ILEMERG_ADMDDET-R00
SAAE-SCI-ELE-F21-ILEMERG_REFPL-R00
SAAE-SCI-ELE-F22-ILEMERG_REFDIA-R00
SAAE-SCI-ELE-F23-ILEMERG_OFPL-R00
SAAE-SCI-ELE-F24-ILEMERG_HIDPL-R00
SAAE-SCI-ELE-F25-ILEMERG_SUBENERG-R00
SAAE-SCI-ELE-F26-ILEMERG_PORT-R00
SAAE-SCI-ELE-F27-ILEMERG_ARQ-R00
SAAE-SCI-ELE-F28-ILEMERG_ARQ-R00
SAAE-SCI-ELE-F29-ILEMERG_REDESUBDET-R00
SAAE-SCI-ELE-F30-ILEMERG_DEPAUD-R00
SAAE-SCI-ELE-F31-ILEMERG_PRPREVEST-R00

SAAE-SCI-ELE-F32-MD_ALINC-R01
SAAE-SCI-ELE-F33-MD_BOMBADEINCÊNDIO-R01
SAAE-SCI-ELE-F34-ESTUDODESELETIVIDADE_BOMBADEINCÊNDIO-R00
SAAE-SCI-ELE-F35-MD_ILEMEERG-R00
SAAE-SCI-ELE-F36-ATESTCONF_INSTELE-R00
SAAE-SCI-ELE-F37-ATESTCONF_INSTELECOMPL-R00
SAAE-SCI-ELE-F38-SPDA-R00
SAAE-SCI-EST-F02-COBCASADEBOMBAS-R00
SAAE-SCI-EST-F03-ESCMAR_CASADEBOMBAS-R00
SAAE-SCI-EST-F04-GCORPO_CDEBOMBAS-R00
SAAE-SCI-EST-F05-ARMCASABOMBAS-R00
SAAE-SCI-EST-F06-ARMCASABOMBAS-R00
SAAE-SCI-HID-F01- PLANTA GERAL-R00
SAAE-SCI-HID-F02- ISOMETRICO-R00
SAAE-SCI-HID-F03- DETALHES-R02
SAAE-SCI-HID-F04-CASADEBOMBAS-R02
SAAE-SCI-HID-F05-PLANTAREV-R00
SAAE-SCI-HID-F06-PLANTAREV-R00
SAAE-SCI-HID-F07-PLANTAREV-R00
SAAE-SCI-HID-F08-PLANTAREV-R00
SAAE-SCI-HID-F09-PLANTAREV-R00
SAAE-SCI-HID-F10-PLANTAREV-R00
SAAE-SCI-HID-F12-FOLHADEDADOS-R00
SAAE-SCI-HID-F13-ESPTEC_SISTSAPONIFICAÇÃO-R00
SAAE-SCI-HID-F14-CONTROLETESTEHIDRO-R00

10. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS - ATO.

O acompanhamento técnico dos serviços será de responsabilidade do SAAE Sorocaba e seus designados Responsáveis Técnicos conjuntamente com o Responsável Técnico representante da CONTRATADA.

Está contemplado no ATO:

- Visita técnica para prestar esclarecimentos, proposição de alternativas, soluções para situações não previstas, visando a melhor alternativa de execução, garantindo a operacionalidade e funcionalidade dos subsistemas e seus respectivos equipamentos e acessórios.
- Apresentação para o SAAE de Relatório de Visita Técnica.
- Acompanhamento do “start up” do sistema e suporte técnico pós-instalação.

11. DO INÍCIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

A licitante vencedora deverá iniciar os serviços em até 15 (quinze) dias da data do recebimento da Ordem de início dos Serviços, devendo ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus Anexos.

Os serviços deverão ser executados no prazo de **04 (quatro) meses**, contados a partir do início dos serviços.

12. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	SAAE-CRONOGRAMA-001-R00			
Item	Descrição	Prazo	Acumulado	Valor	Percentual de desembolso
1	Reunião de abertura e integração	20	-	R\$	20%
2	Recebimento dos materiais				
3	Serviço de escavação e remoção da tubulação existente				
4	Serviços de abertura de forros, telhados, paredes e pisos.				
5	Serviço de instalação de tubulação enterrada a ser substituída	10	30	R\$	15%
6	Serviço de construção de casa de bombas, bases de equipamentos e sua cobertura, caixas de passagem e lajes	15	45		
7	Serviço de instalação de eletrodutos, perfilados, entre forros e passagem de fiação e cabos	15	60		

8	Recomposição de forros, paredes, pisos abertos, com alvenaria, gesso, massa corrida, pinturas	15	75	R\$	20%
9	Serviço de instalação das bombas de incêndio e bomba jockey	15	90		
10	Instalação de equipamentos dos sistemas elétricos e eletrônicos	15	105	R\$	35%
11	As Built da obra	10	115		
12	Treinamento operacional e de manutenção	05	120		
13	Aprovação do Corpo de Bombeiros	30	150	R\$	10%
		TOTAL		R\$	100%

13. PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma físico-financeiro.

No 1º (primeiro) dia útil de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar ao SAAE a medição mensal através de relatório, contendo a(s) etapa(s) do(s) no mês anterior, de acordo com o cronograma, para a conferência e aprovação do Setor/Departamento solicitante.

Juntamente com a medição, a CONTRATADA encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.

O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015 - SAAE**, sendo:

Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor no prazo de 14 (quatorze) dias;

A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;

A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

O pagamento referente ao Comissionamento (Item 14 do Cronograma Físico Financeiro), será efetuado após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra.

Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Certidão de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), atualizada, em nome da empresa com seus responsáveis técnicos, com no mínimo 01 (um) profissional com formação em Graduação de Engenharia Mecânica, Elétrica ou Civil, com comprovação de vínculo profissional.
- b. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da Licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente (CREA), no(s) qual(ais) se identifique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP: ***Execução de serviços e obras para instalação de Sistema Alarme e Combate a Incêndio.***
- c. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de modo a comprovar serviços com as mesmas características aos do objeto da presente licitação e que façam expressa e explícita referência à **execução de serviços e obras para instalação de Sistema de Alarme e Combate a Incêndio.**

- d. Indicação do Engenheiro responsável técnico da empresa, com a devida comprovação do vínculo profissional, por intermédio de contrato de trabalho, carteira profissional, ficha de empregado, contrato social e, sendo autônomo que este preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

15. VISITA TÉCNICA.

A visita técnica é condição obrigatória para participação na licitação, que será fornecida pelo SAAE Sorocaba.

Para obtenção da declaração da visita, a licitante interessada em participar do certame deverá visitar o local do serviço, a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que os mesmos apresentam para a perfeita execução do objeto.

Para a realização da visita, as empresas interessadas deverão agendar no Setor de Licitação e Contratos, de acordo com as orientações que serão constantes do edital de licitação.

Em nenhum caso será admitido alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, ficando a CONTRATADA sujeita as penalidades previstas na lei.

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.

Toda a instalação deverá estar de acordo com os requisitos da ABNT e ser executada de acordo com todos os documentos para esse projeto (desenhos, listas, memoriais). Todos os materiais a serem utilizados na instalação deverão ser aprovados pela ABNT e INMETRO, que atestam a qualidade e as normas dos produtos comercializados no país. Devem ser produtos novos (primeiro uso) para garantir que os mesmos estejam em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento. Caso seja necessária a especificação de algum item que não tenha sido especificado, esta deverá ser feita levando em consideração as exigências acima por profissional técnico capacitado. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem deverão ser substituídos ou reparados, observando-se as mesmas exigências anteriores.

17. SEGURANÇA DO TRABALHO.

A CONTRATADA será responsável em tomar todas as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir internamente a segurança das pessoas no local dos serviços. Para tanto, deverá atender rigorosamente às Normas de Segurança do Trabalho vigentes, diretrizes estabelecidas pela Autarquia, bem como orientações contidas na “**ITT- Instrução Técnica de Trabalho**” (anexo do edital).

- Observado o prazo previsto no subitem 12, os serviços serão iniciados somente depois que a CONTRATADA atender todas as solicitações e apresentação dos documentos exigidos na **ITT- Instrução Técnica de Trabalho**, mediante aprovação e deliberação pelo Setor de Engenharia e Saúde Ocupacional do SAAE;
- À CONTRATADA caberá a responsabilidade de quaisquer acidentes nos trabalhos de execução dos serviços, bem como pelas indenizações que possam ser devidas a terceiros e/ou seus funcionários, por fatores oriundos do serviço contratado;
- Os locais do serviço deverão ser devidamente sinalizados, permitindo total visualização para pedestres, com a colocação de placas indicativas tais como “piso molhado” e/ou outros que forem necessários, utilizando materiais próprios.

18. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.

No curso da execução dos serviços, e quando de sua entrega, caberá ao SAAE Sorocaba, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela licitante vencedora. Os trabalhos de Fiscalização serão exercidos por profissionais designados pelo SAAE Sorocaba.

A Fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da licitante vencedora.

Os Fiscais se responsabilizarão pelo acompanhamento da execução dos serviços, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto contratado.

Será impugnado, pela Fiscalização, todo o material que não satisfaça às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a remover todo o material impugnado logo após o recebimento de documento de advertência, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.

A Fiscalização verificará, ao chegarem os materiais, etiqueta com o nome do fabricante, nome comercial dos produtos, número de lotes, conteúdo das embalagens, condições do manuseio a armazenamento dos produtos, condições de integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento hermético, etc.).

19. DA SUBCONTRATAÇÃO.

Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo, para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa deste SAAE. A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no edital.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Recebimento Provisório: Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.

Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do SAAE, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

21. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Menor preço global.

22. VIGÊNCIA

A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Antes da aquisição dos conjuntos moto-bombas pela CONTRATADA, a mesma deverá apresentar à fiscalização do SAAE todos os documentos como, catálogos com os dimensionais dos conjuntos e curvas características, com vazão, altura manométrica, rendimento e potência requerida. Da mesma forma será adotado o mesmo procedimento para os demais equipamentos, como: gerador, quadros, painéis elétricos, etc. Somente após a aprovação da fiscalização, a CONTRATADA poderá efetuar a compra desses equipamentos.

O projeto deverá atender qualquer exigência ou alteração, complementos, adequações, etc, que seja solicitado pelos Bombeiros, necessários ao atendimento das necessidades almejadas pelo Projeto Técnico e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sem ônus para o SAAE Sorocaba.

A CONTRATADA deverá fazer o acompanhamento, junto à fiscalização do SAAE Sorocaba designado, das análises técnicas e vistorias, por ocasião do agendamento das Vistorias Preliminares e Definitivas realizadas a cargo do Grupamento de Incêndio competente (Bombeiros), sem ônus adicional para o SAAE Sorocaba.

Os requerimentos de solicitação da Vistoria Prévia e Definitiva deverão ser assinados pelos respectivos fiscais do contrato designado pelo SAAE Sorocaba e pelo designado pela CONTRATADA.

A fiscalização se eximirá de qualquer obrigação em aceitar produtos que não tenham sido previamente submetidos à sua apreciação e, acaso instalados pela CONTRATADA e verificados incondizentes para o atendimento das necessidades a que se destinam, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, a seu exclusivo encargo e responsabilidade, em nada acrescentando valores adicionais para o SAAE Sorocaba.

Toda a documentação técnica dos equipamentos deverá ser entregue redigido na língua portuguesa.

A documentação dos equipamentos e materiais empregados na execução do projeto, quando previstos por normas e legislações aplicadas ou necessários à sua operação e manutenção – especificações, manuais, desenhos e certificados de garantia - serão organizadas em pastas e entregues a fiscalização do SAAE – Sorocaba.

A CONTRATADA deverá fornecer “as-built” dos projetos, em arquivo eletrônico (formato *.DWG), contemplando todos os dados relacionados com o modelo e fabricante de todos os componentes e eventuais alterações necessárias.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de treinamento na operação e configuração do sistema.

Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência Básico deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

Ao término dos trabalhos, a CONTRATADA deverá providenciar a desmobilização do canteiro e limpeza geral nos entornos dos locais dos serviços.

Sorocaba, 08 de agosto de 2018.

Eng. Heraldo Salgado de Moraes Junior
Chefe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional

Eng. Eduardo M. de Ciqueira
Chefe do Departamento de Eletromecânica

Ronaldo Rodrigues da Silva
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

ANEXO A

CARACTERÍSTICAS DO GRUPO MOTOR GERADOR

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS.

O grupo motor-gerador de emergência deve ser entregue como uma unidade, com o motor diesel, o gerador elétrico e os acessórios básicos. Deverá incluir todo o trabalho de montagem, tubulação e cablagem completos e testados na fábrica.

O fornecimento deve incluir, mas não se limitar, ao seguinte:

- a.** Motor;
- b.** Gerador;
- c.** Excitatriz;
- d.** Coletor de descarga;
- e.** Turbo compressor (se utilizado);
- f.** Regulador, tipo mecânico ou hidráulico;
- g.** Filtro e "Strainer" de óleo combustível;
- h.** Tanque diário de óleo combustível, com dispositivos de alarme para nível baixo, instalado na base do gerador;
- i.** Bomba de óleo combustível, acionada diretamente pelo motor diesel, tipo deslocamento positivo;
- j.** Sistema de partida elétrico;
- k.** Bomba de óleo lubrificante, acionado diretamente pelo motor diesel, tipo deslocamento positivo;
- l.** Resfriador de óleo lubrificante;
- m.** "Strainer" de óleo lubrificante;
- n.** Filtro de óleo lubrificante tipo "by-pass";
- o.** Válvula termostática de controle de óleo lubrificante, se necessário;
- p.** Filtro de entrada de ar no motor;
- q.** Bomba de água de refrigeração, acionada diretamente pelo motor diesel, tipo centrífuga;

- r. Radiador refrigerado a ar e ventilador acionado diretamente pelo motor diesel para resfriamento da água de refrigeração;
- s. Válvula de refrigeração termostática de controle de água;
- t. Alarme e dispositivos de paralização do motor por alta temperatura da água;
- u. Alarme e dispositivos de paralização do motor por pressão baixa de óleo;
- v. Painel de instrumentação com manômetros para verificação de pressão de óleo lubrificante e óleo combustível;
- w. Dispositivos para alarme e paralização do motor por sobrevelocidade;
- x. Termômetros para óleo lubrificante e água de refrigeração;
- y. Parafusos de ancoragem para todo o equipamento;
- z. Bateria e carregador de bateria para partida;
- aa. Base tipo estrado de aço estrutural para o motor, gerador e radiador;
- bb. Isoladores de vibração.
- cc. Placa de rede a ser instalada no QTAM, com protocolo de comunicação tal que permita o comando, controle e gerenciamento do grupo, por meio do controlador lógico programável instalado no Painel da Unidade mais próximo a tal quadro elétrico;
- dd. Condutores elétricos destinados à interligação entre a placa de rede a ser instalada no QTAM com o Painel da Unidade.

O motor diesel, o gerador elétrico e a excitatriz devem ser projetados como uma unidade completa e integrada. Devem ser livres de velocidades críticas, prejudiciais e vibrações torcionais dentro da faixa de operação de velocidade e capacidade. O gerador e a excitatriz devem suportar 125% da velocidade nominal.

2. CARACTERÍSTICAS DO MOTOR.

O motor deve ser de aplicação geral, estacionário, de combustão interna, a diesel e refrigerado à água. O motor deverá ser produto normal do fabricante e deverá ser de um tipo, desenho e forma, que já esteja no portfólio de produtos da empresa, antes da abertura das propostas. As bombas diretamente acionadas pelo diesel e dispositivos do motor, devem ser próprias para essa função e devem ter os requisitos necessários para operar adequadamente com o equipamento aqui descrito.

A operação do gerador na carga e fator de potência nominais, não deve necessitar mais que 90% do máximo de potência desenvolvida pelo motor, à velocidade síncrona.

A máxima potência acima referida é a máxima potência ao freio que o motor desenvolveria e manteria a uma velocidade síncrona contínua, quando o motor estiver no ajuste correto, equipado com todas as peças auxiliares, operando a uma temperatura ambiente de 30°C, com uma pressão barométrica de 746 mm de mercúrio e usando óleo diesel comercial como combustível. O motor deve funcionar sem sobreaquecimento ou avaria mecânica, quando acionando o gerador nas condições aqui especificadas.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PEÇAS AUXILIARES DO MOTOR.

3.1 Regulador.

O regulador pode ser mecânico, do tipo isócrono ou hidráulico, com ajuste manual de limite de carga, velocidade e queda de velocidade. O regulador deverá permitir ajuste de velocidade entre 58 Hz a 62 Hz com regulação ajustável de 0% a 5%. Deve poder controlar o motor, na velocidade recomendada de marcha lenta. O regulador deve ser capaz de manter a frequência constante, com um erro de mais ou menos 1%, para qualquer carga constante entre 1/4 e 4/4 da potência do gerador. Após qualquer variação súbita da carga, de não mais que 50% da carga nominal, o regulador deve restabelecer condições estáveis de operação, em não mais que 10 segundos. Operação estável é definida como operação a uma frequência, que é constante dentro de mais ou menos 1% da frequência nominal.

3.2 Dispositivos de segurança.

Os dispositivos de paralização por alta temperatura da água de refrigeração, baixa pressão do óleo lubrificante e de sobrevelocidade (pelo regulador), devem operar para paralisar o motor imediatamente, cortando o suprimento do combustível, e desligar o gerador.

O suprimento elétrico para o sistema de controle e proteção do gerador deve ser parte integrante desse fornecimento. Os dispositivos de paralização devem exigir rearme manual, antes de o motor ser acionado novamente.

Devem ser fornecidos contatos de alarme remotos, separados, normalmente abertos, acionados por sobrevelocidade do motor, alta temperatura da água de refrigeração e baixa pressão do óleo.

Devem ser providenciados meios de retardar a operação dos dispositivos de baixa pressão de óleo até que o motor seja acionado e levado a total velocidade.

3.3 Sistema de partida.

O grupo deve ser equipado, com um sistema de partida elétrico de suficiente capacidade para acionar o conjunto, a uma velocidade que permita a partida sem dificuldades do motor diesel.

O sistema de partida deve ser adequado, para que o comando seja dado pela operação manual da chave seletora, localizada no quadro de controle do grupo motor-gerador. O pinhão de acionamento deve desacoplar-se automaticamente, quando o motor-diesel começar a funcionar. A CONTRATADA deve suprir e instalar as baterias e meios de carregá-las de acordo com o aqui especificado.

3.4 Carregador de bateria.

O carregador de bateria deve ser adequado para recarregar totalmente a bateria descarregada, em não mais que 8 horas, e deve automaticamente controlar a corrente de carga, fornecendo alta carga a uma bateria descarregada, reduzindo à carga de flutuação, quando a bateria estiver totalmente carregada.

4. CARACTERÍSTICAS DO GERADOR.

4.1 Generalidades.

O gerador deve ser trifásico, tipo síncrono: autoresfriado horizontal, de mancal simples ou duplo, em carcaça à prova de pingos, e deve estar de acordo com todas as exigências contidas na norma ABNT 5117. Será diretamente acionado pelo motor, através de conveniente acoplamento. Deve ser equipado com meios adequados para montagem e alinhamento, sobre a base comum da unidade.

4.2 Potência.

O gerador deve ser dimensionado para fornecer a potência adequada para o sistema de cargas a que se destina, à tensão 220/127V em regime contínuo, trifásico, 60 Hz, fator de potência mínimo de 0,80, conectado em estrela. Deve ser construído de acordo com as normas aplicáveis.

5. CARACTERÍSTICAS DO PAINEL DE CONTROLE ELÉTRICO.

- 5.1** Deverá ser fabricado conforme a Especificação Técnica de Painéis Elétricos de Baixa Tensão (ETF-EL-1_rev3), encontrado no site do SAAE Sorocaba com fornecimento total de materiais e componentes;
- 5.2** Deverá ser fabricado em chapas de aço, bitola mínima 14 USG, auto suportável, com tratamento contra a corrosão e com tratamento de pintura.
- 5.3** A fiação interna deverá ser em cabo de cobre, bitola mínima de 1,5 mm², isolamento em PVC, classe 750 V e 70°C, instalados em calha plástica, ventilada e com tampa. Todas as conexões deverão ser em terminais tipo bornes e devidamente identificadas, inclusive as pontas de todas as fiações, com uma reserva de 20%.
- 5.4** Deverão ser previstos, para supervisão do gerador, sensores de sobrecarga, sobretemperatura, subtensão, sobrecorrente, sobretensão e sobrefrequência.
- 5.5** Deve ainda conter, mas não se limitando a:
 - Regulador de tensão do gerador;
 - Ajuste de tensão para regulador de tensão;
 - Indicação das correntes de saída por fase (em A);
 - Indicação das tensões de rede e de saída (em V);
 - Indicação das Frequências de rede e de saída (em Hz);
 - Meio de comutação para permitir as seguintes operações:

- GMG em automático (partidas e paradas);
 - GMG em manual (partidas e paradas);
 - desliga GMG;
 - teste.
 - Indicação de "Rede Normal";
 - Indicação de "Gerador em operação";
 - Indicação de alarme: "Alta temperatura do motor";
 - Indicação de alarme: "Baixa pressão de óleo lubrificante";
 - Indicação de alarme: "Arranque defeituoso";
 - Indicação de alarme: "Tensão anormal do gerador";
 - Indicação de alarme: "Tensão anormal da rede";
 - Horímetro;
 - Comunicação lógica com o CLP instalado no Painel de Comando da Estação.
- O sistema a ser fornecido deverá possuir comunicação lógica via saída serial RS 485, com protocolo de comunicação MODBUS.

6. FUNCIONAMENTO.

6.1 Geral.

Quando faltar energia elétrica detectada através de supervisor trifásico a ser instalado no painel de controle elétrico, deverá ser acionado um contator tetrapolar com travamento mecânico, após um tempo de no máximo 30 segundos e quando voltar a energia, após um tempo de no máximo 30 segundos, desligar e reverter a energia. Para que tal transferência possa ser feita, o sistema do motor gerador a diesel deverá estar sempre pronto para a sua partida, tanto por acionamento automático, como por acionamento manual.

6.2 Partida automática.

A partida deverá ser automática a partir do sinal de falha do sistema normal e deverá existir um retardamento ajustável para a partida automática do grupo.

Caso falhe a primeira tentativa deverá haver tantas tentativas quantas necessárias. Caso persista a falha durante a última tentativa automática, deverá haver sinalização de "Falha de Partida".

Caso a partida automática seja dependente de falha na rede, deverão existir sensores de tensão que atuem quando a tensão, em uma ou mais fases da rede, atingir o valor abaixo do ajustado.

6.3 Transferência automática rede- gerador.

Uma vez que a tensão do alternador e a frequência tenham atingido e se mantido nos valores nominais, deverá proceder automaticamente à transferência para o gerador, a carga ligada à rede.

Os contadores ou os disjuntores deverão ser intertravados elétrica e mecanicamente.

6.4 Retorno automático gerador-rede.

Ao retorno da tensão trifásica da rede normal a valores pré-ajustados, e assim mantidos por tempo também ajustado, deverá realizar-se a transferência à rede, da carga ligada ao gerador.

6.5 Parada automática do motor.

Deverá ser dado o comando de parada total do grupo, com retardamento, depois de completado o retorno à rede. Caso ocorra, durante o retardamento, nova falha da rede, o grupo gerador deverá assumir a carga imediatamente.

JUSTIFICATIVA

Atendimento aos dispositivos contidos na **NORMA REGULAMENTADORA NR 23** – Proteção Contra Incêndios, que trata da obrigatoriedade de instalações de proteção contra incêndio, das rotas de fuga, dos equipamentos para combate a incêndio, bem como atender as Instruções Técnicas do CORPO DE BOMBEIROS do Estado de São Paulo, notadamente obediência à **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257, de 06 de janeiro de 2.015** (Institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências e dá providências correlatas).

A presente contratação prende-se à necessidade de prover o Centro Operacional do SAAE-Sorocaba, de segurança preventiva e ostensiva no que se refere ao sistema de combate a incêndio, buscando aspectos de valorização da vida humana e preservação do patrimônio público e meio ambiente.

Obtenção de condições satisfatórias de segurança, em obediência às exigências técnicas e legais, constantes de Normas Técnicas atuais e vigentes, que orientem a instalação e manutenção dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios para edificações existentes no interior do Centro Operacional, na conformidade do projeto técnico já elaborado e aprovado para tal fim.

Atendimento das demandas do Centro Operacional, no que se refere à prevenção e ao combate a incêndios, a evacuação da área e situações afins, visando, em caso de ocorrência de sinistro, proteger a vida humana e patrimônio da Autarquia, de modo a reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao patrimônio público e ao meio ambiente.

Atender todas as normas e legislações pertinentes, culminando com a obtenção do competente AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

No que se refere ao critério de divisão por cotas, instituída pelo inciso III do art. 48 da LC nº 123/06, alterada pela LC nº 147/14 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8538/15 – art. 8º, informamos não haver possibilidade de divisão para este tipo de prestação de serviços, pois abrange etapas e procedimentos de trabalhos que precisam ser executados por um único prestador de serviço, como forma de garantir a qualidade técnica, o desempenho, e o melhor gerenciamento pelos serviços prestados.][

Eng. Heraldo Salgado de Moraes Junior
Chefe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional – SSSO

Eng. Eduardo M. de Siqueira
Chefe do Departamento de Eletromecânica - DEL

Ronaldo Rodrigues da Silva
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística - DOIL

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTIDADES E VALORES

Obra: SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO

Local: Centro Operacional - Av. Comendador Camilo Júlio, 255 -
Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba - SP

ref.: julho/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	REFERÊNCIA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	MATERIAIS						
1.1	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, leve, de 3/4".	21128	SINAPI	m	2453	R\$ 10,95	R\$ 26.860,35
1.2	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, leve de 1".	21136	SINAPI	m	60	R\$ 14,95	R\$ 897,00
1.3	Eletroduto de aço galvanizado a fogo, pesado de 1".	12058	SINAPI	m	142	R\$ 13,74	R\$ 1.951,08
1.4	Eletroduto de aço espiralado flexível 3/4".	21137	SINAPI	m	197	R\$ 11,21	R\$ 2.208,37
1.5	Eletroduto de aço espiralado flexível 1".	12058	SINAPI	m	5	R\$ 13,74	R\$ 68,70
1.6	Eletroduto de PVC de 1".	39255	SINAPI	m	126	R\$ 9,14	R\$ 1.151,64
1.7	Eletroduto de PVC corrugado de 2".	2446	SINAPI	m	930	R\$ 3,84	R\$ 3.571,20
1.8	Eletroduto de aço espiralado flexível 3/4"sem capa.	2504	SINAPI	m	4	R\$ 12,15	R\$ 48,60
1.9	Curva para eletroduto de aço, 90°, 3/4".	2633	SINAPI	pç	185	R\$ 5,35	R\$ 989,75
1.10	Curva para eletroduto de aço, 90°, 1".	2617	SINAPI	pç	22	R\$ 7,27	R\$ 159,94
1.11	Curva para eletroduto de PVC de 1".	1884	SINAPI	pç	42	R\$ 3,57	R\$ 149,94
1.12	Terminal para eletroduto espiralado de 3/4".	COTAÇÃO	Eletrosol	pç	140	R\$ 6,19	R\$ 866,60
1.13	Terminal para eletroduto espiralado de 1".	COTAÇÃO	Eletrosol	pç	16	R\$ 9,92	R\$ 158,72
1.14	Terminais prensados de 50 mm2	1588	SINAPI	pç	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60
1.15	Terminais prensados de 25 mm2	1586	SINAPI	pç	8	R\$ 3,88	R\$ 31,04
1.16	Terminais prensados de 16 mm2	1585	SINAPI	pç	20	R\$ 3,06	R\$ 61,20
1.17	Terminais prensados de 6 mm2	1535	SINAPI	pç	8	R\$ 4,57	R\$ 36,56
1.18	Terminais prensados de	1571	SINAPI	pç	8	R\$ 0,74	R\$ 5,92

	4 mm2						
1.19	Terminais prensados de 2,5 mm2	1570	SINAPI	pç	40	R\$ 0,57	R\$ 22,80
1.20	Terminais prensados de 1,5 mm2	1570	SINAPI	pç	40	R\$ 0,57	R\$ 22,80
1.21	condutes de alumínio fundido com tampa diversos tipos, 3/4".	2580	SINAPI	pç	483	R\$ 10,50	R\$ 5.071,50
1.22	condutes de alumínio fundido com tampa e tomada de 3 pinos padrão ABNT	002559	SINAPI	pç	22	R\$ 8,24	R\$ 181,28
1.23	condutes de alumínio fundido com tampa diversos tipos, 1"	2581	SINAPI	pç	36	R\$ 12,26	R\$ 441,36
1.24	Cabo de cobre 1 x 2,5 mm2, 750 V, encord. Classe 5	984	SINAPI	m	2697	R\$ 1,74	R\$ 4.692,78
1.25	Cabo 0,6/1 KV, 50 mm2	39234	SINAPI	m	300	R\$ 23,69	R\$ 7.107,00
1.26	Cabo 0,6/1 KV, 25 mm2	39232	SINAPI	m	8	R\$ 11,74	R\$ 93,92
1.27	Cabo 0,6/1 KV, 16 mm2	39241	SINAPI	m	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
1.28	Cabo 0,6/1 KV, 6 mm2	982	SINAPI	m	40	R\$ 2,78	R\$ 111,20
1.29	Cabo de cobre nú, de 50 mm2	867	SINAPI	m	30	R\$ 18,84	R\$ 565,20
1.30	Cabo 0,6/1kV, 4 mm2	981	SINAPI	m	20	R\$ 1,98	R\$ 39,60
1.31	Cabo 0,6/1kV, 1,5 x 10 veias numeradas.	COTAÇÃO	Eletrosol	m	20	R\$ 8,79	R\$ 175,80
1.32	Cabo torcido polarizado blindado 2 x 1,5 mm2 para sinal	11890	SINAPI	m	2030	R\$ 1,44	R\$ 2.923,20
1.33	Cabo torcido polarizado 2 x 2,5 mm2 para Vcc.	11891	SINAPI	m	1585	R\$ 2,38	R\$ 3.772,30
1.34	Grampos para haste de ater. 5/8" para cabo de cobre 50 mm2	425	SINAPI	pç	6	R\$ 3,11	R\$ 18,66
1.35	Bucha de alumínio de 3/4".	39175	SINAPI	pç	244	R\$ 0,71	R\$ 173,24
1.36	Arruela de alumínio de 3/4".	39209	SINAPI	pç	244	R\$ 0,37	R\$ 90,28
1.37	Bucha plastica S-8 com parafuso rosca soberba	7583	SINAPI	pç	334	R\$ 0,29	R\$ 96,86
1.38	Parafuso de rosca soberba zincado para bucha plastica S-8	4356	SINAPI	pç	1488	R\$ 0,12	R\$ 178,56
1.39	Bucha de alumínio de 1".	39176	SINAPI	pç	66	R\$ 0,77	R\$ 50,82
1.40	Arruela de alumínio de 1".	39210	SINAPI	pç	66	R\$ 0,57	R\$ 37,62
1.41	Bucha plástica S-8	4376	SINAPI	pç	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
1.42	Caixa de passagem de alumínio fundido de 4" x 4" x 4" com tampa.	11253	SINAPI	pç	20	R\$ 196,01	R\$ 3.920,20

1.43	Caixa de passagem de alumínio fundido de 8" x 8" x 8" com tampa.	11255	SINAPI	pç	27	R\$ 318,93	R\$ 8.611,11
1.44	Grupo moto-gerador carenado conforme especificação memorial, 50 KVA, 220 V, 60 Hz, 3F -	39584	SINAPI	Unid.	1	R\$ 59.799,18	R\$ 59.799,18
1.45	Hastes de aço cobreado 254 microns, para aterramento de 5/8" x 3 m	3379	SINAPI	pç	4	R\$ 32,82	R\$ 131,28
1.46	Vergalhão roscado, zincado de 3/8" x 3 m	34343	SINAPI	kg	24	R\$ 4,56	R\$ 109,44
1.47	Abraçadeiras tipo "D", para fixação em perfilado, galv. A fogo	400	SINAPI	pç	24	R\$ 0,69	R\$ 16,56
1.48	Barra de cobre para equipotencialização.	39804	SINAPI	pç	1	R\$ 50,21	R\$ 50,21
1.49	Quadro geral	COTAÇÃO	ECOSAFETY	Cj	1	R\$ 12.358,63	R\$ 19.800,00
1.50	Quadro das Bombas de Incêndio	COTAÇÃO	SAFE	Cj	1	R\$ 9.752,20	R\$ 16.900,00
1.51	Chave de Transferência Automática	COTAÇÃO	SAFE	Cj	1	R\$ 10.970,97	R\$ 11.800,00
1.52	Central do SDAI, digital, com dois laços, capacidade de 159 detectores mais 159 pontos.	COTAÇÃO	BRATO	pç	1	R\$ 31.685,39	R\$ 31.685,39
1.53	Repetidora da central.	COTAÇÃO	ECOSAFETY	pç	1	R\$ 3.638,65	R\$ 3.638,65
1.54	Detector endereçável de fumaça pontual optico	COTAÇÃO	ECOSAFETY	pç	69	R\$ 361,13	R\$ 24.917,97
1.55	Detector endereçável de calor pontual.	COTAÇÃO	ECOSAFETY	pç	17	R\$ 245,15	R\$ 4.167,55
1.56	Detector endereçável linear de fumaça.	COTAÇÃO	ECOSAFETY	pç	8	R\$ 6.209,84	R\$ 49.678,72
1.57	Acionador endereçável	COTAÇÃO	ECOSAFETY	pç	17	R\$ 524,32	R\$ 8.913,44
1.58	Sirene áudio visual	COTAÇÃO	ECOSAFETY	pç	26	R\$ 291,18	R\$ 7.570,68
1.59	Módulos de controle	COTAÇÃO	ECOSAFETY	pç	26	R\$ 179,11	R\$ 4.656,86
1.60	Bateria 12 Vcc selada de 17 A 20 Amp.	COTAÇÃO	ECOSAFETY	pç	2	R\$ 430,62	R\$ 861,24
1.61	Bloco autônomo de iluminação de emergência	038774	SINAPI	pç	60	R\$ 28,52	R\$ 1.711,20
HIDRÁULICA (SISTEMA DE HIDRANTES)							
2.1	ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	72283	SINAPI	Unid.	18	R\$ 740,85	R\$ 13.335,30

2.2	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO	00010923	SINAPI	Unid.	1	R\$ 1.600,70	R\$ 1.600,70
2.3	SINALIZAÇÃO HIDRANTES	00010851	SINAPI	Unid.	5	R\$ 41,64	R\$ 208,20
2.4	TUBO PRETO NBR 5580 Ø2.1/2"	21014	SINAPI	m	588	R\$ 49,40	R\$ 29.047,20
2.5	TUBO PRETO NBR 5580 Ø4" COM FLANGES	7693	SINAPI	m	2	R\$ 89,83	R\$ 179,66
2.6	TUBO PRETO NBR 5580 Ø3" COM FLANGES	7694	SINAPI	m	2	R\$ 65,22	R\$ 130,44
2.7	TUBO PRETO NBR 5580 Ø8"	7690	SINAPI	m	12	R\$ 301,47	R\$ 3.617,64
2.8	TÊ Ø2.1/2"	6299	SINAPI	Unid.	13	R\$ 69,61	R\$ 904,93
2.9	TÊ Ø3" COM FLANGES	6322	SINAPI	Unid.	1	R\$ 93,24	R\$ 93,24
2.10	TÊ REDUÇÃO Ø3" X Ø2"	6313	SINAPI	Unid.	2	R\$ 108,23	R\$ 216,46
2.11	CURVA 90° X Ø2.1/2"	1791	SINAPI	Unid.	19	R\$ 126,76	R\$ 2.408,44
2.12	CURVA 45° X Ø2.1/2"	1778	SINAPI	Unid.	3	R\$ 110,62	R\$ 331,86
2.13	CURVA 90° X Ø4" COM FLANGES	1793	SINAPI	Unid.	4	R\$ 345,75	R\$ 1.383,00
2.14	CURVA 90° X Ø3" COM FLANGES	1792	SINAPI	Unid.	1	R\$ 171,11	R\$ 171,11
2.15	CURVA 90° X Ø1"	1787	SINAPI	Unid.	1	R\$ 20,90	R\$ 20,90
2.16	VÁLVULA DE PÉ DE CRIVO DE Ø4"	10230	SINAPI	Unid.	2	R\$ 374,95	R\$ 749,90
2.17	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE Ø3"	10406	SINAPI	Unid.	2	R\$ 308,25	R\$ 616,50
2.18	VÁLVULA GAVETA Ø3" FLANGEADO	6012	SINAPI	Unid.	2	R\$ 216,47	R\$ 432,94
2.19	VÁLVULA DE PÉ DE CRIVO DE Ø1"	10234	SINAPI	Unid.	1	R\$ 33,89	R\$ 33,89
2.20	VÁLVULA ESFERA Ø1"	11746	SINAPI	Unid.	2	R\$ 50,47	R\$ 100,94
2.21	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE Ø3/4"	10413	SINAPI	Unid.	1	R\$ 31,40	R\$ 31,40
2.22	JUNTA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA Ø4"	39645	SINAPI	Unid.	18	R\$ 5,60	R\$ 100,80
2.23	JUNTA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA Ø3"	39644	SINAPI	Unid.	16	R\$ 4,34	R\$ 69,44
2.24	JUNTA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA Ø2"	319	SINAPI	Unid.	2	R\$ 19,04	R\$ 38,08
2.25	FLANGE Ø2"	3266	SINAPI	Unid.	1	R\$ 34,69	R\$ 34,69
2.26	FLANGE Ø3"	3268	SINAPI	Unid.	1	R\$ 73,72	R\$ 73,72
2.27	NIPLE Ø1"	4179	SINAPI	Unid.	1	R\$ 6,38	R\$ 6,38
2.28	NIPLE Ø3/4"	4178	SINAPI	Unid.	2	R\$ 4,33	R\$ 8,66
2.29	REGISTRO GAVETA Ø4" FLANGEADO	6027	SINAPI	Unid.	2	R\$ 451,05	R\$ 902,10
2.30	UNIÃO DE Ø4"	12436	SINAPI	Unid.	2	R\$ 294,66	R\$ 589,32
2.31	UNIÃO COM ASSENTO	12433	SINAPI	Unid.	1	R\$ 51,57	R\$ 51,57

	DE Ø1"						
2.32	MEIA LUVA Ø3/4"	00012404	SINAPI	Unid.	1	R\$ 6,15	R\$ 6,15
2.33	BOMBA SISTEMA DE INCÊNDIO PRINCIPAL 20CV - THEBE RL26A	COTAÇÃO	Merito	Unid.	2	R\$ 13.572,09	R\$ 27.144,18
2.34	BOMBA SISTEMA DE INCÊNDIO JOCKEY 3CV - THEBE RE-13/3 AL	COTAÇÃO	Merito	Unid.	1	R\$ 3.089,95	R\$ 3.089,95
2.35	CAVALETE DE TESTES	95638	SINAPI	Unid.	1	R\$ 495,60	R\$ 495,60
OBRAS CIVIS							
3.1	Concreto 30MPa	38409	SINAPI	m³	6,963	R\$ 311,43	R\$ 2.168,49
3.2	Cobertura em telha fibrocimento esp. 8 mm	7202	SINAPI	m²	33	R\$ 41,78	R\$ 1.378,74
3.3	Eucalipto Citriodora tipo tratado 6,39m x 0,30m x Esp 0,06m	2788	SINAPI	und	2	105,90	R\$ 211,80
3.4	ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	38477	SINAPI	m	3,66	R\$ 574,46	R\$ 2.102,52
3.5	Forma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos	1347	SINAPI	m²	42	R\$ 21,52	R\$ 903,84
3.6	Concreto estrutural - fck 30 Mpa	38406	SINAPI	m³	5,75	R\$ 297,81	R\$ 1.712,41
3.7	aço Ø 6,3 mm	22	SINAPI	kg	18,29	R\$ 3,92	R\$ 71,70
3.8	aço Ø 10 mm	26	SINAPI	kg	230,23	R\$ 3,63	R\$ 835,73
3.9	aço Ø 8 mm	23	SINAPI	kg	355,93	R\$ 3,88	R\$ 1.381,01
TOTAL DE MATERIAIS						R\$ 423.584,20	
BDI (%)						23,54%	
TOTAL DE MATERIAIS com BDI						R\$ 523.295,92	
MÃO DE OBRA							
4.1	ELETRICISTA	2436	SINAPI	HR	2877	R\$ 19,49	R\$ 56.063,76
4.2	AJUDANTE DE ELETRICISTA	247	SINAPI	HR	2877	R\$ 13,69	R\$ 39.379,83
4.3	PEDREIRO	4750	SINAPI	HR	4126	R\$ 19,57	R\$ 80.740,42
4.4	SERVENTE	6127	SINAPI	HR	1785	R\$ 16,09	R\$ 28.718,86
4.5	Encanador	2696	SINAPI	HR	844	R\$ 19,49	R\$ 16.449,95
4.6	Ajudante de encanador	242	SINAPI	HR	844	R\$ 18,75	R\$ 15.825,38
4.7	Azulejista	4760	SINAPI	HR	1	R\$ 19,57	R\$ 11,74
4.8	Telhadista	12869	SINAPI	HR	8	R\$ 17,35	R\$ 137,41
4.9	Ajudante de telhadista	6121	SINAPI	HR	23,76	R\$ 15,54	R\$ 369,23
4.10	Carpinteiro	1213	SINAPI	HR	86,55	R\$ 17,35	R\$ 1.501,64
4.11	Ajudante de carpinteiro	6117	SINAPI	HR	21,616	R\$ 17,35	R\$ 375,04

4.12	PINTOR	4783	SINAPI	HR	6,7344	R\$ 20,34	R\$ 136,98
4.13	AJUDANTE PINTOR	6121	SINAPI	HR	2,9646	R\$ 15,54	R\$ 46,07
4.14	Operador de terraplenagem	4230	SINAPI	HR	2,48	R\$ 23,80	R\$ 59,02
4.15	Engenheiro Pleno	34780	SINAPI	HR	158,4	R\$ 93,51	R\$ 14.811,98
TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS						R\$ 254.627,32	
BDI (%)						23,54%	
TOTAL MÃO DE OBRA COM BDI						R\$ 314.566,60	
EQUIPAMENTOS							
5.1	Motoescraper de elevação 365 hp 272 kW,	05932	SINAPI	HR	1,99082	156,17	R\$ 310,91
5.2	Trator sobre esteiras, com lâmina, capacidade 3,93 m³ 185 HP 138 kW,	05722	SINAPI	HR	0,49005	152,38	R\$ 74,67
TOTAL DE EQUIPAMENTOS						R\$ 385,58	
BDI (%)						16,80%	
TOTAL DE EQUIPAMENTOS COM BDI						R\$ 450,36	
TOTAL GERAL						R\$ 838.312,87	

Sistemas de composições de custos

- o SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL não desonerado.
- o Cálculo do BDI – referente a tabela TCU 2622/2013
- Obs.: Os valores acima estão baseados na tabela SINAPI, publicada em 07/18

ref.: julho/2018.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA revisão Engª Roseli Gomes Nogueira – julho/18.



DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BDI

Obra: SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO

Local: Centro Operacional - Av. Comendador Camilo Júlio, 255 -
Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba - SP

ref.: julho/2018.

CÁLCULO DO BDI (TCU 2622/2013)				
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES		INCIDÊNCIAS ACEITAS		
ITENS COMPONENTES DO BDI	INCIDÊNCIA ADOTADA [1]	Min.	Méd.	Máx.
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
LUCRO	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
RISCOS	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
TRIBUTOS	6,65%	Conforme Legislação		
PIS	0,65%			
COFINS	3,00%			
ISS	3,00%	Conforme legislação municipal		
[2] Desoneração (2%)		0% OU 2%		
[2] BDI ADOTADO	23,54%	22,95%	24,79%	27,80%
[1] Preencher células em amarelo				
[2] Obras orçadas SEM desoneração deverão adotar índice 0,00% neste item e intervalo de BDI adotado conforme LIMITES do quadro ao lado		20,34%	22,12%	25,00%

CÁLCULO DO BDI (TCU 2622/2013)				
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		INCIDÊNCIAS ACEITAS		
ITENS COMPONENTES DO BDI	INCIDÊNCIA ADOTADA [1]	Min.	Méd.	Máx.
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,49%	1,50%	3,45%	4,49%
LUCRO	5,12%	3,50%	5,11%	6,22%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%	0,85%	0,85%	1,11%
SEGUROS E GARANTIAS	0,50%	0,30%	0,48%	0,82%
RISCOS	0,89%	0,56%	0,85%	0,89%
TRIBUTOS	3,65%	Conforme Legislação		
PIS	0,65%			
COFINS	3,00%			
ISSQN		Conforme legislação municipal		
BDI ADOTADO	16,80%	11,10%	14,02%	16,80%
[1] Preencher células em amarelo				

ANEXO III

PROJETOS EXECUTIVOS (Estrutural, Hidráulico, Elétrico); (MÍDIA)

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 - Processo Administrativo nº 11.200/2017.

Ofecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação e instalação do sistema de alarme e combate a incêndio na Unidade Centro Operacional do SAAE – Sorocaba**, de acordo com o disposto no edital do **Tomada de Preços nº 09/2018** supra e ordenamentos legais cabíveis:



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTIDADES E VALORES

Obra: SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO

Local: Centro Operacional - Av. Comendador Camilo Júlio, 255 - Jardim Ibiti do

Paço - Sorocaba - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	REFERÊNCIA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	MATERIAIS						
1.1	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, leve, de 3/4".			m	2453		
1.2	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, leve de 1".			m	60		
1.3	Eletroduto de aço galvanizado a fogo, pesado de 1".			m	142		
1.4	Eletroduto de aço espiralado flexível 3/4".			m	197		
1.5	Eletroduto de aço espiralado flexível 1".			m	5		
1.6	Eletroduto de PVC de 1".			m	126		
1.7	Eletroduto de PVC corrugado de 2" .			m	930		
1.8	Eletroduto de aço espiralado flexível 3/4"sem capa.			m	4		
1.9	Curva para eletroduto de aço, 90°, 3/4".			pç	185		
1.10	Curva para eletroduto de aço, 90°, 1".			pç	22		
1.11	Curva para eletroduto de PVC de 1".			pç	42		
1.12	Terminal para eletroduto espiralado de			pç	140		

	3/4".						
1.13	Terminal para eletroduto espiralado de 1".			pç	16		
1.14	Terminais prensados de 50 mm2			pç	30		
1.15	Terminais prensados de 25 mm2			pç	8		
1.16	Terminais prensados de 16 mm2			pç	20		
1.17	Terminais prensados de 6 mm2			pç	8		
1.18	Terminais prensados de 4 mm2			pç	8		
1.19	Terminais prensados de 2,5 mm2			pç	40		
1.20	Terminais prensados de 1,5 mm2			pç	40		
1.21	condutes de alumínio fundido com tampa diversos tipos, 3/4".			pç	483		
1.22	condutes de alumínio fundido com tampa e tomada de 3 pinos padrão ABNT			pç	22		
1.23	condutes de alumínio fundido com tampa diversos tipos, 1"			pç	36		
1.24	Cabo de cobre 1 x 2,5 mm2, 750 V, encord. Classe 5			m	2697		
1.25	Cabo 0,6/1 KV, 50 mm2			m	300		
1.26	Cabo 0,6/1 KV, 25 mm2			m	8		
1.27	Cabo 0,6/1 KV, 16 mm2			m	50		
1.28	Cabo 0,6/1 KV, 6 mm2			m	40		
1.29	Cabo de cobre nú, de 50 mm2			m	30		
1.30	Cabo 0,6/1kV, 4 mm2			m	20		
1.31	Cabo 0,6/1kV, 1,5 x 10 veias numeradas.			m	20		
1.32	Cabo torcido polarizado blindado 2 x 1,5 mm2 para sinal			m	2030		
1.33	Cabo torcido polarizado 2 x 2,5 mm2 para Vcc.			m	1585		
1.34	Grampos para haste de ater. 5/8" para cabo de cobre 50 mm2			pç	6		
1.35	Bucha de alumínio de 3/4".			pç	244		
1.36	Arruela de alumínio de 3/4".			pç	244		

1.37	Bucha plastica S-8 com parafuso rosca soberba			pç	334		
1.38	Parafuso de rosca soberba zincado para bucha plastica S-8			pç	1488		
1.39	Bucha de alumínio de 1".			pç	66		
1.40	Arruela de alumínio de 1".			pç	66		
1.41	Bucha plástica S-8			pç	100		
1.42	Caixa de passagem de alumínio fundido de 4" x 4" x 4" com tampa.			pç	20		
1.43	Caixa de passagem de alumínio fundido de 8" x 8" x 8" com tampa.			pç	27		
1.44	Grupo moto-gerador carenado conforme especificação memorial, 50 KVA, 220 V, 60 Hz, 3F -			Unid.	1		
1.45	Hastes de aço cobreado 254 microns, para aterramento de 5/8" x 3 m			pç	4		
1.46	Vergalhão roscado, zincado de 3/8" x 3 m			kg	24		
1.47	Abraçadeiras tipo "D", para fixação em perfilado, galv. A fogo			pç	24		
1.48	Barra de cobre para equipotencialização.			pç	1		
1.49	Quadro geral			Cj	1		
1.50	Quadro das Bombas de Incêndio			Cj	1		
1.51	Chave de Transferência Automática			Cj	1		
1.52	Central do SDAI, digital, com dois laços, capacidade de 159 detectores mais 159 pontos.			pç	1		
1.53	Repetidora da central.			pç	1		
1.54	Detector endereçável de fumaça pontual optico			pç	69		
1.55	Detector endereçável de calor pontual.			pç	17		
1.56	Detector endereçável linear de fumaça.			pç	8		
1.57	Acionador endereçavel			pç	17		
1.58	Sirene áudio visual			pç	26		
1.59	Módulos de controle			pç	26		
1.60	Bateria 12 Vcc selada			pç	2		

	de 17 A 20 Amp.						
1.61	Bloco autônomo de iluminação de emergência				60		
HIDRÁULICA (SISTEMA DE HIDRANTES)							
2.1	ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL			Unid.	18		
2.2	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO			Unid.	1		
2.3	SINALIZAÇÃO HIDRANTES			Unid.	5		
2.4	TUBO PRETO NBR 5580 Ø2.1/2"			m	588		
2.5	TUBO PRETO NBR 5580 Ø4" COM FLANGES			m	2		
2.6	TUBO PRETO NBR 5580 Ø3" COM FLANGES			m	2		
2.7	TUBO PRETO NBR 5580 Ø8"			m	12		
2.8	TÊ Ø2.1/2"			Unid.	13		
2.9	TÊ Ø3" COM FLANGES			Unid.	1		
2.10	TÊ REDUÇÃO Ø3" X Ø2"			Unid.	2		
2.11	CURVA 90° X Ø2.1/2"			Unid.	19		
2.12	CURVA 45° X Ø2.1/2"			Unid.	3		
2.13	CURVA 90° X Ø4" COM FLANGES			Unid.	4		
2.14	CURVA 90° X Ø3" COM FLANGES			Unid.	1		
2.15	CURVA 90° X Ø1"			Unid.	1		
2.16	VÁLVULA DE PÉ DE CRIVO DE Ø4"			Unid.	2		
2.17	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE Ø3"			Unid.	2		
2.18	VÁLVULA GAVETA Ø3" FLANGEADO			Unid.	2		
2.19	VÁLVULA DE PÉ DE CRIVO DE Ø1"			Unid.	1		
2.20	VÁLVULA ESFERA Ø1"			Unid.	2		
2.21	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE Ø3/4"			Unid.	1		
2.22	JUNTA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA Ø4"			Unid.	18		
2.23	JUNTA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA Ø3"			Unid.	16		
2.24	JUNTA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA Ø2"			Unid.	2		

2.25	FLANGE Ø2"			Unid.	1		
2.26	FLANGE Ø3"			Unid.	1		
2.27	NIPLE Ø1"			Unid.	1		
2.28	NIPLE Ø3/4"			Unid.	2		
2.29	REGISTRO GAVETA Ø4" FLANGEADO			Unid.	2		
2.30	UNIÃO DE Ø4"			Unid.	2		
2.31	UNIÃO COM ASSENTO DE Ø1"			Unid.	1		
2.32	MEIA LUVA Ø3/4"			Unid.	1		
2.33	BOMBA SISTEMA DE INCÊNDIO PRINCIPAL 20CV - THEBE RL26A			Unid.	2		
2.34	BOMBA SISTEMA DE INCÊNDIO JOCKEY 3CV - THEBE RE-13/3 AL			Unid.	1		
2.35	CAVALETE DE TESTES			Unid.	1		
OBRAS CIVIS							
3.1	Concreto 30MPa			m³	6,963		
3.2	Cobertura em telha fibrocimento esp. 8 mm			m²	33		
3.3	Eucalipto Citriodora tipo tratado 6,39m x 0,30m x Esp 0,06m			und	2		
3.4	ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA			m	3,66		
3.5	Forma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos			m²	42		
3.6	Concreto estrutural - fck 30 Mpa			m³	5,75		
3.7	aço Ø 6,3 mm			kg	18,29		
3.8	aço Ø 10 mm			kg	230,23		
3.9	aço Ø 8 mm			kg	355,93		
TOTAL DE MATERIAIS						R\$ 0,00	
BDI (%)						0,00%	
TOTAL DE MATERIAIS com BDI						R\$ 0,00	
MÃO DE OBRA							
4.1	ELETRICISTA			HR	2877		
4.2	AJUDANTE DE ELETRICISTA			HR	2877		
4.3	PEDREIRO			HR	4126		
4.4	SERVENTE			HR	1785		

4.5	Encanador			HR	844		
4.6	Ajudante de encanador			HR	844		
4.7	Azulejista			HR	1		
4.8	Telhadista			HR	8		
4.9	Ajudante de telhadista			HR	23,76		
4.10	Carpinteiro			HR	86,55		
4.11	Ajudante de carpinteiro			HR	21,616		
4.12	PINTOR			HR	6,7344		
4.13	AJUDANTE PINTOR			HR	2,9646		
4.14	Operador de terraplenagem			HR	2,48		
4.15	Engenheiro Pleno			HR	158,4		
TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS						R\$ 0,00	
BDI (%)						0,00%	
TOTAL MÃO DE OBRA COM BDI						R\$ 0,00	
EQUIPAMENTOS							
5.1	Motoescreiper de elevação 365 hp 272 kW,			HR	1,99082		
5.2	Trator sobre esteiras, com lâmina, capacidade 3,93 m³ 185 HP 138 kW,			HR	0,490048		
TOTAL DE EQUIPAMENTOS						R\$ 0,00	
BDI (%)						0,00%	
TOTAL DE EQUIPAMENTOS COM BDI						R\$ 0,00	
TOTAL GERAL						R\$ 0,00	

O VALOR TOTAL GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$..... (.....)

Declaramos que o serviço ofertado atende todas as características e especificações exigidas no **Termo de Referência - Anexo I e Anexo A**.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas direto(a)s e indireto(a)s decorrentes dos serviços, como impostos, taxas, tributos, mão de obra especializada, quaisquer outros materiais, transporte, frete, seguro, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros que por ventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

Data de nascimento:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Endereço residencial completo:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

.....(local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

.....de de 2018.

(Nome da Empresa)

Tomada de Preços nº 09/2018.

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o Sr., (função na empresa), portador do RG. nº, e titular do CPF nº, para representar nossa empresa na **Tomada de Preços nº 09/2018**, em referência, outorgando-lhe poderes para tomar qualquer decisão que se faça necessária na oportunidade, inclusive renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

Nome:

Cargo:

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa

ANEXO VI

Minuta

CONTRATO Nº /SLC/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E COMBATE DE INCÊNDIO NA UNIDADE DO CENTRO OPERACIONAL, NESTE MUNICÍPIO.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, CEP 18095-340, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº e C.P.F. nº, doravante denominado simplesmente **SAAE** e a, com sede à, nº, na cidade de/....., Bairro, CEP-...., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, **a execução das obras de implantação e instalação de sistema de alarme e combate de incêndio na Unidade Centro Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 09/2018** - Processo Administrativo nº 11.200/2017-**SAAE**, e as cláusulas a seguir, reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1 A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 11.200/2017-**SAAE**, obriga-se a realizar para o **SAAE, a execução das obras de implantação e instalação de sistema de alarme e combate de incêndio na Unidade Centro Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.

1.2 Obriga-se a **CONTRATADA** a executar os serviços com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Termo de Referência - Anexo I e Anexo A**, os quais fazem parte integrante do instrumento contratual.

SEGUNDA – vigência, prazo e condições para assinatura do contrato.

2.1 A vigência deste contrato será de **05 (cinco) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1.1 Este contrato poderá a qualquer tempo ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

2.2 Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do **SAAE**, dentro dos limites legais permitidos.

TERCEIRA – garantia dos serviços.

3.1 A **CONTRATA** deverá entregar ao **SAAE**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da presente data, garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato que terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 A prova do recolhimento da garantia referida no inciso anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

3.1.2 O valor da garantia acima referida, será restituído à **CONTRATADA** quando do término de todas as obrigações assumidas neste contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo **SAAE** nos termos do inciso 8.1.

3.2 Para o inciso 3.1 e 3.1.2:

3.2.1 Ocorrendo aditamento, a **CONTRATADA** deverá complementar a Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

3.2.2 Ocorrendo prorrogação, a **CONTRATADA** deverá prorrogar a vigência da Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

3.2.3 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

b) Prejuízos causados ao **SAAE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **SAAE à CONTRATADA**;

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

3.2.3.1 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do inciso 2.4.3.

3.3 Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do **SAAE**, dentro dos limites legais permitidos.

QUARTA - prazo para início dos serviços.

4.1 A **CONTRATADA** deverá entregar ao **SAAE**, no prazo de até **15(quinze) dias úteis** contados da data do recebimento da **Ordem de Serviço**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, podendo ser tolerados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções nos termos da cláusula oitava e seus incisos.

4.1.1 Decorrido o prazo acima e se os serviços não forem iniciados, a **CONTRATADA** será notificada para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, iniciá-lo; caso contrário, será aplicada a multa de acordo com o inciso 9.1.8.

4.2 A entrega total do objeto desta licitação (Projeto Executivo) deverá ocorrer em até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data definida para o início dos serviços, constante na **Ordem de Serviço**. As revisões solicitadas deverão ser atendidas em até 15 dias.

QUINTA – condições de execução.

5.1 Regime de Execução.

5.1.1 Os serviços serão executados sob o regime de “**empreitada por preço global**”, devendo a **CONTRATADA** fornecer toda mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento dos serviços.

5.2 Representação do SAAE.

5.2.1 O **SAAE** designará o **Chefe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

5.2.2.1 Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

5.2.2.1.1 A alteração será formalizada por apostilamento.

5.3 Representação da CONTRATADA.

5.3.1 A **CONTRATADA** deverá manter a frente dos serviços o (a) Sr. (a) _____, que será responsável pelo acompanhamento, esclarecimentos e que responderá único e exclusivamente ao Fiscalizador do **SAAE**.

5.4 Da Equipe Técnica.

5.4.1 A **CONTRATADA** deverá manter pessoal qualificado e com atribuições definidas em conformidade com a legislação vigente e experiência profissional compatível com o porte, característica e natureza dos serviços, para, além da condução das equipes de montagem, manter o contexto do projeto atualizado, face às alterações que por ventura forem introduzidas por legislação ou normas correlatas e que possam ou venham a ser aplicadas à espécie.

5.5 Subcontratação.

5.5.1 Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter anuência expressa deste SAAE.

5.5.5.1 A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no edital.

5.6 Normas Técnicas.

5.6.1 As Normas Técnicas aplicadas e a serem obedecidas por ocasião da execução da implantação e instalação do referido sistema de combate a incêndio na Unidade do Centro Operacional do SAAE – Sorocaba, são as constantes do aprovado **Projeto Técnico – Anexo III**, as quais a licitante vencedora fica vinculada a obedecer e respeitar de maneira rigorosa, dentre elas se compreendendo:

5.6.1.1 Obras civis envolvendo estruturas de concreto e concreto pré-armado, bases de instalações, caixas de inspeção, tubulação enterrada, produtos metálicos, conexões, instalações predial de água fria e água quente, instalações e materiais elétricos, isolamento elétrico, iluminação de emergência, cabeamento elétrico e conectores e acessórios, condutores elétricos, botões contadores, lâmpadas de iluminação, eletrodutos, grupo motor gerador, energia elétrica, condições ambientais, unidade de supervisão de corrente alternada, bases metálicas, sistema de controle de instrumentação, peças sobressalentes, chapa de fechamento, sistema elétrico, barramento, fiação, instrumentos de medição, quadro gerais e disjuntores e de baixa tensão, chaves seccionadas e comutadoras, medidores eletrônicos de energia, dispositivos protetores contra surtos, fitas isolantes, perfilhados e eletrocalhas, condutores, caixas aparentes, pinturas, sistema de alarme de incêndio, dispositivos de campo dentre outras previstas no **Projeto Técnico**.

5.6.1.2 Normas Internacionais aplicadas, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e demais normas correlatas e vigentes a serem aplicadas ou que venham a ser promulgadas e exigidas, por ocasião da execução do projeto de implantação e instalação.

SEXTA – obrigações da contratada.

6.1 A **CONTRATADA** será obrigada a cumprir todas as determinações constantes no **Termo de Referência – Anexo I e Anexo A**, sob pena de aplicação das sanções prevista na cláusula e seus incisos.

6.2 A **CONTRATADA** deverá estar com todos os materiais e equipamentos a serem empregados e instalados no sistema para prévia verificação dos responsáveis técnicos e fiscal do contrato designados pelo **SAAE – Sorocaba**, na conformidade do que prescreve a legislação e normas vigentes, sendo os casos obscuros e de audiência de normatização avaliados, exclusivamente, pelos responsáveis técnicos do **SAAE**, tendo o poder de vedar a utilização daqueles considerados incompatíveis e não condizentes com a característica e adequações firmadas no **Projeto Técnico**.

6.3 A necessidade da realização de testes em materiais, equipamentos, instrumentação, funcionamento do sistema ou qualquer outra exigência de sua realização, quer determinada por legislação pertinente e vigente, normas de órgãos de certificação de produtos e materiais (IMMETRO, ABNT, etc), bombeiros responsáveis pela vistoria e expedição do respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou por eventuais necessidades verificadas in loco e por ocasião da execução física do projeto e em comum acordo entre as partes contratantes, devem obrigatoriamente seguir as recomendações, orientações, determinações ou outros comunicados expedidos pelos órgãos oficialmente controladores e reguladores responsáveis e competentes.

6.3.1 Quando na eventualidade de realização de testes determinados como obrigatórios previstos de forma expressa no **Projeto Técnico** ou decorrente de normatização aplicada a natureza do trabalho e serviços, a licitante vencedora será exclusivamente responsável pelos encargos, custos da realização, despesas diversas e inertes a realização, sem ônus ou despesas pecuniárias adicionais para o SAAE Sorocaba.

6.4 Será escopo objeto desta licitação, prover toda a instalação do sistema de combate a incêndio, devendo ser respeitado o **Projeto Técnico**, conforme:

- a) Casa de Bombas;
- b) Rede de Hidrantes;
- c) Sistema de Alarme de Incêndio (Acionadores e Sirenes);
- d) Sistema de Iluminação de Emergência;
- e) Sinalização e Rota de Fuga;
- f) Interligação hidráulica entre reservatório técnico e casa de bombas;

g) Instalação e Alimentação de quadro de energia para interligação da casa de bombas;

h) Obras Civis que se fizer necessário;

i) As Built Projeto;

j) Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Obra (AVCB).

6.5 Todo o fornecimento de peças, materiais, equipamentos insumos, aplicação e uso de materiais e produtos, inclusão de materiais e produtos, realização de obras civis, mecânicas, hidráulicas e elétricas etc., deverá rigorosa e integralmente, obedecer às diretrizes fixadas no **Projeto Técnico** elaborado, documento integrante desta pertinente contratação.

6.6 O Projeto de Infraestrutura e Cabeamento do Sistema de Alarme de Incêndio, deverá seguir as norma aplicáveis da ABNT, em especial a NBR 5410 e, na falta destas, as normas NEC (Nacional Electrical Code), bem ainda, as diretrizes fixadas no PROJETO TÉCNICO e ITT (Instrução Técnica de Trabalho) desenvolvida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE – Sorocaba.

6.6.1 Quaisquer alterações que se fizerem ou que venham a ser necessárias deverá, obrigatoriamente, ser submetidas previamente à aprovação do fiscalizador do contrato.

SÉTIMA – termo de Recebimento.

7.1 Recebimento Provisório: Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 45 dias da **comunicação escrita da CONTRATADA**.

7.2 Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços será expedido pelo SAAE em favor da **CONTRATADA, 60 (sessenta) dias corridos** após a efetivação do pagamento do último documento fiscal dos serviços executados, lavrados em 02 (duas) vias de igual teor e assinadas pelas partes contratantes.

OITAVA - reajuste de preços e pagamentos.

8.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta conforme Lei nº 10.192/2001. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do Índice "**Prestação de Serviços em Geral**", que pode ser obtido no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

onde:

P = Preço reajustado

Po = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

Io = Índice do mês de apresentação da proposta

8.1.1 O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês, a contar da data da apresentação da proposta;

8.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, abaixo relacionado:

Item	Descrição	Prazo	Acumulado	Valor	Percentual de desembolso
1	Reunião de abertura e integração	20	-	R\$	20%
2	Recebimento dos materiais				
3	Serviço de escavação e remoção da tubulação existente				
4	Serviços de abertura de forros, telhados, paredes e pisos.				
5	Serviço de instalação de tubulação enterrada a ser substituída	10	30		

CONTRATO Nº /SLC/2018

6	Serviço de construção de casa de bombas, bases de equipamentos e sua cobertura, caixas de passagem e lajes.	15	45	R\$	15%
7	Serviço de instalação de eletrodutos, perfilados, entre forros e passagem de fiação e cabos.	15	60		
8	Recomposição de forros, paredes, pisos abertos, com alvenaria, gesso, massa corrida, pinturas.	15	75	R\$	20%
9	Serviço de instalação das bombas de incêndio e bomba jockey	15	90		
10	Instalação de equipamentos dos sistemas elétricos e eletrônicos	10	105	R\$	35%
11	As Built da obra	10	115		
12	Treinamento operacional e de manutenção.	05	120		
13	Aprovação do Corpo de Bombeiros	30	150	R\$	10%
		TOTAL		R\$	100%

8.3 No 1º (primeiro) dia útil de cada mês, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao SAAE a medição mensal através de relatório, contendo a(s) etapa(s) do(s) serviço(s) realizado(s) no mês anterior, de acordo com o cronograma, para a conferência e aprovação do Setor/Departamento solicitante.

8.4 Juntamente com a medição, a **CONTRATADA** encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente a ser emitida “contra apresentação”.

8.4.1 A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

CONTRATO Nº /SLC/2018

8.4.2 Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

8.5 O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015 - SAAE**, sendo:

8.5.1 Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

8.5.2 Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

8.6 A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data de sua apresentação;

8.6.1 A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;

8.6.2 A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

8.7 O pagamento referente ao Comissionamento (item 14 do Cronograma Físico Financeiro), será efetuado após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra.

8.8 Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.8.1 Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do **Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM**, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

8.9 A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena de incidir na multa prevista na cláusula 9.1.6 sem prejuízo da rescisão contratual.

a) Guia de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

c) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.9.1 Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

8.9.2 Os documentos relacionados no inciso 8.9, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

NONA – multas e sanções.

9.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso ou paralisação na execução dos serviços** sem motivo justificado e relevante;

9.1.3 Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato **por serviço não aceito**, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada a fazer as necessárias correções;

9.1.4 Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso na entrega dos serviços**;

9.1.5 Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo **descumprimento a quaisquer outras cláusulas**;

9.1.6 Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato **caso a CONTRATADA deixe de apresentar as guias e certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme inciso 8.9;

9.1.7 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso, se a **CONTRATADA não efetuar a renovação da garantia**, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

9.1.8 Multa diária de 1% (um por cento) do valor total deste contrato, caso a **CONTRATADA não inicie os serviços na data determinada** na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no inciso 3.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, este contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 8.2.

9.1.9 Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso a licitante vencedora **não inicie os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, conforme estabelecido no inciso 3.1.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso a licitante vencedora não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 9.1.2.

9.2 Decorridos os dez dias previstos nos incisos acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o **SAAE** a aplicar as sanções aqui previstas podendo este contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato.

9.3 Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula oitava e incisos, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9.5 Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos incisos anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

9.6 O valor das penalidades poderá ser descontado, primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente, será descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

9.6.1 Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

9.7 Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

9.8 O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo **SAAE**, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

9.8.1 Estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término deste contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

DÉCIMA - recurso financeiro.

10.1 Para atender a despesa decorrente do objeto do presente contrato, será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24.08.00 44.90.51 17 512 5005 2165 04.

DÉCIMA PRIMEIRA – rescisão.

11.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

11.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA SEGUNDA – da vinculação.

12.1. O presente instrumento fica vinculado a Tomada de Preços nº 09/2018 - Processo Administrativo nº 11.200/2017, e a proposta da **CONTRATADA** integra este contrato.

DÉCIMA TERCEIRA – da legislação aplicável.

13.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei de Licitações e Contratos, e nos casos omissos, subsidiariamente regulado pelos Códigos Civil e de Defesa do Consumidor.

DÉCIMA QUARTA – condições da habilitação.

14.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

DÉCIMA QUINTA – do valor total do contrato.

15.1. É dado ao presente Contrato o Valor Total de R\$ _____ (_____).

DÉCIMA SEXTA – do foro.

16.1. Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

16.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fiscalizador

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
CONTRATADA

02. _____
SAAE

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

....., inscrita no CNPJ-
MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, _____ de _____ de 2018

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /SLC/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação do sistema de alarme e combate a incêndio na Unidade do Centro Operacional do SAAE - Sorocaba.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema Presencial;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Presencial, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo Presencial, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou Presencial – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: RG:

Data de nascimento

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Pelo FISCALIZADOR:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal

Telefone(s):

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ASSINADO QUANDO
DA ASSINATURA DO CONTRATO**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2018

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação do sistema de alarme e combate a incêndio na Unidade do Centro Operacional do SAAE - Sorocaba.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2018.

Nome Diretor Geral

Cargo

e-mail institucional

e-mail pessoal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ASSINADO QUANDO
DA ASSINATURA DO CONTRATO**

ANEXO XI

À
..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

Tomada de Preços nº 09/2018 - Processo nº 11.200/2017-SAAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação do sistema de alarme e combate a incêndio na Unidade do Centro Operacional do SAAE - Sorocaba.

Data para início dos serviços: ____/____/____
SERVIÇO A SER REALIZADO

Responsável da Empresa:

Telefone para contato:

E-mail:

Responsável do SAAE pela fiscalização:

Telefone para contato:

E-mail:

Sorocaba, de de 2018.

DEPARTAMENTO/SETOR.....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE,
após a assinatura do contrato.**

ANEXO XII

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	IT 001
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	11/09/2017
	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E	Página 1 de 12
	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO OPERACIONAL	SC: 50/2017

1. Padrão mínimo de Segurança

Contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação e instalação do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio na unidade do centro operacional do SAAE – Sorocaba conforme Termo de Referência Básico elaborado pela Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística (DOIL).

2. Embasamento Legal

Normas Regulamentadoras

NR 01 - Disposições Gerais (Ordem de Serviço);

NR 04 - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;

NR 06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI;

NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;

NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

NR 33 - Espaço Confinado;

NR 35 - Trabalho em Altura.

3. Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

4. Equipamento de Proteção Individual

Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Óculos de segurança;
- Luvas;
- Capacete de segurança;
- Calçado de segurança;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		IT 001
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		11/09/2017
	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO OPERACIONAL		Página 2 de 12
			SC: 50/2017

- Cinto paraquedista e talabarte Y com absorvedor de impacto;
- Protetor auricular.

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao início dos serviços.

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba com antecedência de no mínimo 3 dias ao início dos serviços.

5. Integração de Segurança e obrigações da empresa

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Bloqueios elétricos, hidráulicos e pneumáticos;
- Permissão do Trabalho de Risco (PTR);

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		IT 001
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		11/09/2017
	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO OPERACIONAL		Página 3 de 12
			SC: 50/2017

Os colaboradores contratados deverão estar portando e utilizando os EPI especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que os desvios tenham sido sanados;

Além de tornar obrigatório o uso dos EPI por seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg

Cabe à empresa contratada providenciar o isolamento do local de trabalho que possam representar risco de acidente, salvo quando orientados ao contrário por responsável do SAAE Sorocaba;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados à observância das seguintes regras:

- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Não permitir brincadeiras.

6. Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

- Cumprir as determinações deste documento;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		IT 001
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		11/09/2017
	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO OPERACIONAL		Página 4 de 12
			SC: 50/2017

- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;
- Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável pela obra/serviço e acione o resgate através dos números de emergência SAMU192 e BOMBEIROS 193;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu supervisor ou o Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba pelo número 15-98158-0665.

7. Instalações elétricas

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores diretos;

Nenhuma atividade envolvendo alta tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba), e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg.

O acesso às salas elétricas para qualquer tipo de trabalho que venham a envolver inspeções, manutenção mecânica, manutenção civil, instrumentação, automação, isolamento térmico, limpeza de pisos, limpeza de filtros e componentes de ar condicionado

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		IT 001
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		11/09/2017
	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E		Página 5 de 12
	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO		
	NO CENTRO OPERACIONAL		SC: 50/2017

somente deverão ser realizados por profissional autorizado pelo SAAE Sorocaba e após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

Os eletricitistas devem estar capacitados, habilitados e qualificados conforme NR 10 Módulo I.

8. Trabalhos em altura

O trabalhador deverá possuir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) constando exames específicos emitidos pelo médico coordenador do PCMSO acusando que o trabalhador esteja apto para executar trabalhos em altura.

Todo e qualquer trabalho realizado em níveis elevados somente podem ser iniciados após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

É obrigatório o uso de cinto de segurança pára-quedista em todo trabalho executado a mais de 2 m (dois metros de altura do solo ou do piso).

Trabalho em altura onde haja movimentação constante é obrigatório que os colaboradores de empresa contratada estejam usando cintos de segurança pára-quedista, com talabarte em Y e absorvedor de impacto.

Uso de escadas e andaimes

As escadas devem estar em perfeitas condições de uso, ser bem apoiadas ou amarradas quando em uso, quando não for possível amarrá-las, devem ser seguras por outro colaborador.

A escada de abrir com travamento central não pode ter altura superior a 6 (seis), metros quando fechada deve ser rígida, estável e provida de dispositivos que a mantenha com abertura constante.

Não utilizar escadas metálicas para trabalhos envolvendo quadros elétricos, passagem de cabos energizados ou qualquer outra atividade que envolva energia elétrica.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		IT 001
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		11/09/2017
	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO OPERACIONAL		Página 6 de 12
			SC: 50/2017

Os andaimes deverão suportar a carga prevista e estar uniformemente distribuída. Para isto, a contratante deverá disponibilizar à contratada, o tipo de material a ser trabalhado e seu peso, para que seja dimensionada a montagem do andaime.

Para andaimes que tenham de suportar peso acima de 500 Kg, a empresa contratada deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assinada por engenheiro responsável.

As tábuas utilizadas deverão possuir no mínimo 25 mm (vinte e cinco milímetros), de espessura, ser isentas de trincas e nós, estar devidamente travadas para evitar deslizamentos e completarem totalmente o assoalho do andaime, não deixando aberturas.

É proibido o deslocamento de andaimes móveis com pessoas ou ferramentas sobre os mesmos.

Os andaimes devem conter travamentos diagonais, escada de acesso à plataforma de trabalho cujos pisos estejam situados acima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), dispor de sistema de guarda corpo com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), para travessão superior e 0,70 m (setenta centímetros), para o travessão intermediário, rodapé com altura de 0,20 m (vinte centímetros), os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitados e as cargas transmitidas.

Devem estar amarrados em pontos fixos para que não haja o risco de tombamentos e quedas.

Andaimes de quadro não poderão ultrapassar a altura de 6 m (seis metros).

9. Trabalhos a quente

Todo trabalho que necessite ou gere calor intenso (corte com maçarico, soldas, corte com lixadeiras, politizes e similares), só poderá ser iniciado após a avaliação do SESMT e emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), pela área solicitante do SAAE Sorocaba. Para trabalhos onde envolvam desprendimento de partículas (corte com maçarico, soldas, corte com lixadeiras, politizes e similares), a empresa contratada deverá providenciar o cerceamento da área de trabalho com tapumes, biombos, ou outra barreira física que garanta a segurança dos colaboradores que estejam trabalhando nas adjacências.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		IT 001
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		11/09/2017
	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO OPERACIONAL		Página 7 de 12 SC: 50/2017

Os equipamentos de solda e acetileno (cilindros, válvulas corta chamas, mangueiras, maçarico de corte, bico de corte e reguladores de pressão e vazão), só poderão ser utilizados se estiverem em perfeito estado de conservação.

Os colaboradores de empresa contratada que realizem soldas deverão estar utilizando luvas de raspa, casaco de raspa, mangote e perneira de raspa, máscara para solda, protetor auricular, calçado de segurança, respirador para névoas e fumos e cinto de segurança quando em trabalhos acima de 2 m (dois metros).

10. Ferramentas, máquinas e equipamentos

As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados, as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços, as ferramentas de eletricitistas devem ter isolamento.

Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca.

Não portar ferramentas nos bolsos.

Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair.

É obrigatório o uso de óculos de segurança combinado ao protetor facial para serviços com esmeril, lixadeira, escovas de aço, furadeira, lavadora de alta pressão e qualquer outra ferramenta que possam desprender partículas.

As partes móveis de máquinas (transmissão, serras elétricas, lixadeiras), devem estar sempre protegidas.

Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		IT 001
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		11/09/2017
	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E		Página 8 de 12
	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO		
	NO CENTRO OPERACIONAL		SC: 50/2017

11. Transporte, movimentação e montagem de estruturas e objetos.

Para o pré-dimensionamento do guindaste deve-se conhecer o peso, à distância e a altura de movimentação/montagem de cada peça. A partir destes dados, procede-se à determinação dos seguintes parâmetros relativos ao guindaste:

O comprimento necessário da lança em função da cota de montagem e da localização do equipamento;

Cinta de poliéster com capacidade superior ao que será içado, e devesse haver uma inspeção prévia antes de cada utilização para verificar se não há desgaste por utilização e cortes e havendo qualquer uma dessas situações a mesma devesse ser inutilizada e substituída por uma nova.

A capacidade necessária em função do peso bruto;

Escolher o guindaste a partir dos itens acima e em função do raio de operação;

Repetir o procedimento com diversas peças e escolher o guindaste de forma a atender os piores casos tanto em tanto em relação a alcance quanto a capacidade.

Escolhido o guindaste procede-se às verificações de utilização, determinado:

- Altura do gancho: é igual à cota de montagem, somada a distância vertical dos cabos de içamento, com a altura total da peça mais uma folga de segurança;
- Raio de giro: É a distância do centro de giro da máquina ao centro de gravidade da peça;
- Ângulo da lança: É o ângulo de trabalho determinado no ponto de movimentação da lança e o plano horizontal;
- Capacidade: Determinada na tabela de carga, sendo função do comprimento da lança e o raio de giro. A capacidade deverá ser superior ao peso bruto da carga com uma margem de segurança.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		IT 001
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		11/09/2017
	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO OPERACIONAL		Página 9 de 12 SC: 50/2017

Determinadas as premissas básicas para a operação; como o guindaste e sua posição, procedem-se à apresentação, contendo:

- Dimensionamento dos acessórios: estropos (diâmetro, comprimento e ângulo de lingada), manilhas, balancim, olhais, etc;
- Forma de patolamento;
- Cordas de segurança, cabos de estaiamento, contraventamentos provisórios, andaimes, etc.;
- Pessoal e localização dos profissionais envolvidos;

12. Cursos e treinamentos

A empresa devesse enviar cópia das CNH e dos certificados dos operadores, motoristas e ajudantes.

Operador de máquinas.

- CNH categoria D ou E;
- Curso de direção defensiva;
- Curso específico para o equipamento, com duração mínima de 20 horas e reciclagem anual ministrado por empresa competente com emissão de certificado contendo carga horária, conteúdo programático e assinatura do instrutor com sua devida habilitação;

Motorista de caminhão equipado com guindaste hidráulico veicular (Munck):

- CNH categoria no mínimo D;
- Curso de direção defensiva;
- Curso especializado para operação de guindaste hidráulico veicular com carga horária mínima de 20 horas e reciclagem anual ministrado por empresa competente.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		IT 001
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		11/09/2017
	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E		Página 10 de 12
	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO		
	NO CENTRO OPERACIONAL		SC: 50/2017

Ajudante de caminhão equipado com guindaste hidráulico veicular (Munck):

- Curso de amarração e içamento de cargas.

13. Ordem e limpeza

Todas as dependências ocupadas por empresa contratada devem-se manter organizadas, limpas e arrumadas;

Passagens, passarelas, escadas deverão ser mantidas desimpedidas, facilitando o fluxo de movimentação;

Resíduos de papel, copos plásticos, metal, cabos elétricos, madeira, serragem, estopas, eletrodos e outros que não sejam parte integrante do processo do SAAE Sorocaba devem ser acondicionados em recipientes adequados e sinalizados;

A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe designada a manter os locais de trabalho organizados, sob pena de obstrução das atividades pelo SESMT do SAAE Sorocaba, até que as condições de base sejam restabelecidas.

14. Escavações

A empresa contratada somente poderá dar início às escavações, após a avaliação do SESMT próprio ou contratada para este fim e emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), pela engenharia responsável da obra orientado pela equipe de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba;

Todas as escavações com profundidade superior a **1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros)** deverão ser adequadamente escoradas e presas. Em profundidade superior a 2 m (dois metros), deverão ser adotadas escoras metálicas;

Deverá ser disponibilizadas escadas de mão próxima aos locais onde os colaboradores estiverem realizando as atividades e esta deverá ultrapassar ao menos um metro a altura da vala;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		IT 001
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		11/09/2017
	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO OPERACIONAL		Página 11 de 12
			SC: 50/2017

O escoramento deverá ser reforçado nos locais onde houver máquinas operando, sendo proibida a presença de colaboradores nas proximidades;

As áreas onde estiver sendo realizada a escavações devem ser cercada por tapumes contínuos, e somente os colaboradores da empresa contratada podem estar trabalhando no local, salvo os colaboradores do SAAE Sorocaba que tenham assinado a Permissão de Trabalho de Risco (PTR).

Devera contemplar passagens para pedestre nos locais onde forem efetuadas barreiras que não possibilitem o transito normal destes.

15. Trânsito de veículos área interna

Todos os colaboradores que conduzem veículos na área interna devem respeitar rigorosamente os limites de velocidade estabelecidos de 20 Km/h em vias preferenciais e 10 Km/h em vias secundárias;

Os condutores de veículos devem dar a preferência aos pedestres em circulação nas faixas longitudinais ou nas travessias de ruas;

Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.

16. Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- **NR 01 – Disposições Gerais;**
- **NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT;**
- **NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI;**
- **NR 07 - PCMSO/ASO;**
- **NR 09 – PPRA;**

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		IT 001
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		11/09/2017
	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E		Página 12 de 12
	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO		SC: 50/2017
	NO CENTRO OPERACIONAL		

- **NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;**
- **NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;**
- **NR 12 - Máquinas e Equipamentos;**
- **NR 17 - Ergonomia;**
- **NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;**
- **NR 33 – Espaço Confinado;**
- **NR 35 - Trabalho em altura.**

17. Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- Comprovação de vínculo empregatício (cópia ficha de registro/CTPS).
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional/Carteira de vacinação.
- Ficha de EPI.
- Todos os colaboradores da empresa contratada deverão passar pela integração de segurança e saúde do trabalho do SAAE antes do início das atividades.
- Plano de segurança do trabalho da empresa.
- Cópia do certificado NR10 módulo I. Apresentar antes do início das atividades e
- Havendo trabalho em altura e/ou espaço confinado, apresentar cópia do(s) certificado(s) de treinamentos de NR 33/NR 35.

Os documentos devem ser entregues ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba com antecedência mínima de cinco dias úteis antes da integração de segurança.

18. Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.